

**RELATÓRIO
SOLVÊNCIA E
SITUAÇÃO
FINANCEIRA
(SCFR)**

31-12-2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Índice

Resumo Executivo.....	2
A. Atividades e Desempenho	10
A.1. Atividade	10
A.2. Resultados em termos de subscrição	19
A.3. Desempenho dos Investimentos	24
A.4. Resultados de outras atividades	26
A.5. Outras informações	27
B. Sistema de Governo.....	28
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo	28
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade	34
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída a autoavaliação de riscos e de solvência	36
B.4. Sistema de Controlo Interno	40
B.5. Função da Auditoria Interna	42
B.6. Função Atuarial	43
B.7. Subcontratação	44
B.8. Informações Adicionais	45
C. Perfil de risco.....	46
C.1. Risco de Subscrição	48
C.2. Risco de Mercado	50
C.3. Risco de Contraparte	52
C.4. Risco de Liquidez	54
C.5. Risco Operacional	56
C.6. Outros riscos relevantes	57
D. Avaliação para efeitos de solvência	66
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos	66
D.2. Provisões técnicas	70
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	80
D.4. Métodos de avaliação alternativos	82
D.5. Informações adicionais	82
D.6. Anexos	83
E. Gestão de capital.....	90
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	90
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	97
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório	102
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	102
E.5 Incumprimento do Capital Mínimo e do Capital de Solvência Obrigatório	102
E.6. Informações adicionais	102
E.7. Anexo	103

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros Gerais S.A, relativo ao exercício de 2024 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em março de 2017.

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.MAPFRE.pt) e submetida também ao supervisor por via de *upload* no portal da ASF.

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada no final de 2024.

Esses aspetos podem influenciar o comportamento do consumidor, causando uma diminuição na procura e contratação de produtos e serviços de seguros, especialmente aqueles destinados à poupança.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A **MAPFRE Seguros Gerais, S.A.** (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Seguros) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não Vida, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros Marítimos e Transportes
- Seguros de Mercadorias Transportadas
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

A MAPFRE Seguros, é uma das sociedades do Grupo MAPFRE, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

O resultado líquido do exercício cifrou-se em 5.398,94 milhares de euros (antes impostos), face a 4.456,36 do ano anterior.

Mantendo o critério de distribuição de dividendos adotado nos últimos anos, será apresentada em Assembleia Geral uma proposta de pagamento de cerca de 1.496 milhares de euros à acionista única MAPFRE España.

Este resultado permitiu a obtenção de um ROE de 6,4%, calculado em função dos fundos próprios médios, que compara favoravelmente com o de 5,7% do ano anterior.

Durante o exercício de 2024 os réditos de contrato de seguro direto foi de 137.886,58, sendo obtido um crescimento de 1,1%,

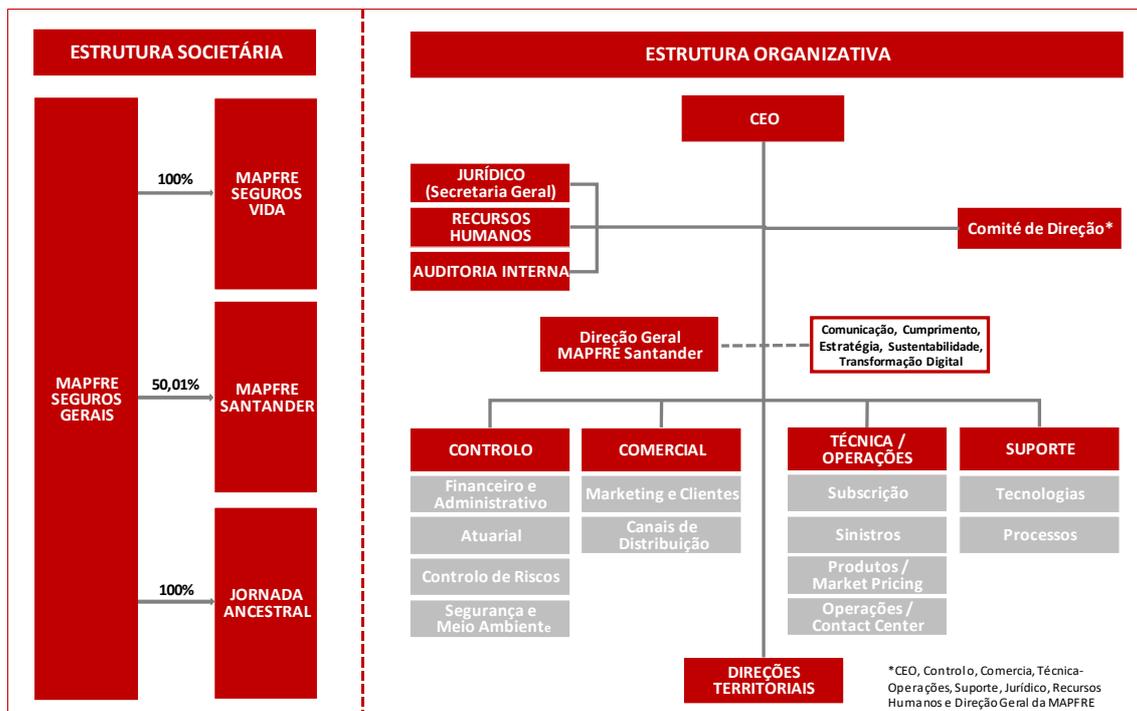
O rácio combinado para o ano de 2024 foi de 97,1%, face a 99,1% de 2023, o que pressupõe uma descida de cerca de 2pp, resultado possível pela redução dos níveis de sinistralidade acompanhados por ajustes de tarifa de alguns ramos.

No que se refere à rentabilidade da carteira de investimentos, obteve-se um rácio de 3% em linha com o do ano anterior e não houve realizações extraordinárias geradoras de mais valias.

O movimento de subida foi comum a todas as tipologias de ativos, embora tenha sido relativamente marginal nos casos dos títulos de rendimento fixo e variável, que alcançaram 3,2% e 2,7%, respetivamente. O contributo mais forte para a subida da rentabilidade total residiu nos depósitos a prazo, que atingiu os 4,1%, complementado com a remuneração dos depósitos à ordem, a qual foi conseguida, novamente, após largos anos de rentabilidade nula e até mesmo negativa.

B. SISTEMA DE GOVERNO

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.



Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE.

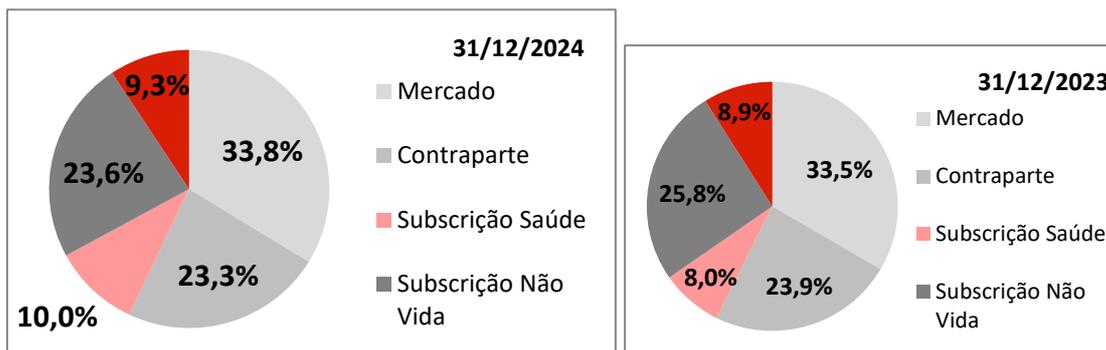
O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

Neste quadro a MAPFRE Seguros apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

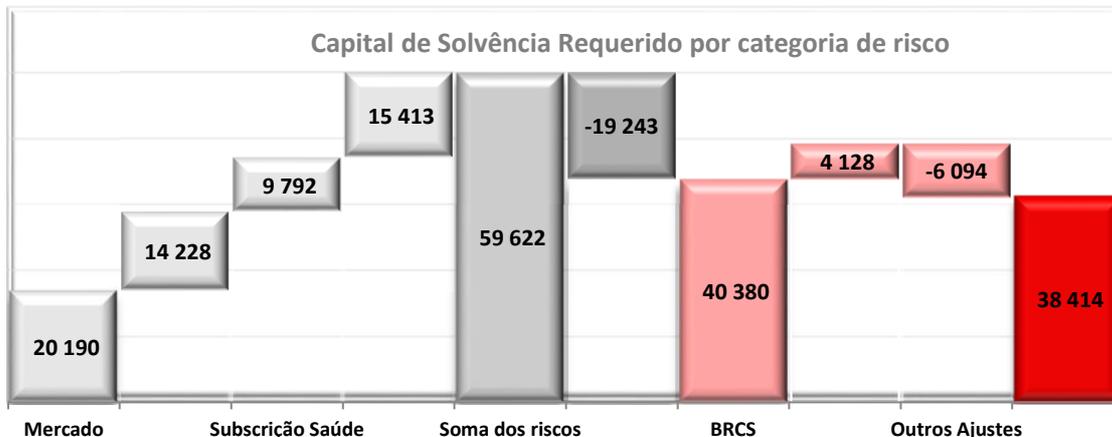
C. PERFIL DE RISCO

A MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



O quadro seguinte apresenta a composição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 ascende a 38.414 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 38.057 milhares.

Na rubrica “Outros ajustes” apresenta-se a capacidade de absorção de perdas por Impostos Diferidos.

A capacidade de absorção de perdas do imposto diferido atinge 6.094 milhares de euros (5.360 em 2023).

O valor do Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") da Entidade, a 31 de dezembro de 2024, ascende a 11.380 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 11.253 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Em 2024, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Foi ainda incluído, na epígrafe C.6, Outros Riscos, o qual a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

Além disso, a Entidade realiza análises de sensibilidade do rácio de solvência em relação a determinados eventos, cujos resultados mostram que a Entidade continuaria a cumprir os requisitos de capital de solvência mesmo em circunstâncias adversas.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Tendo em conta os resultados obtidos das provas de resistência desenvolvidas no processo "ORSA", a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade. Por outro lado, a Entidade realiza uma análise de sensibilidade do Rácio de Solvência em relação a determinados eventos cujos resultados mostram que continuaria a cumprir com os requisitos de capital de solvência inclusivamente em circunstâncias adversas.

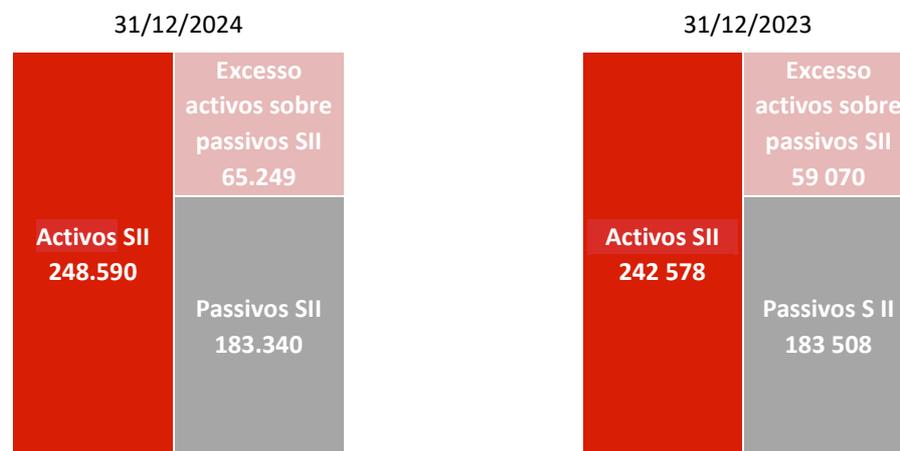
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 248.590 milhares de euros (242.578 em 2023), enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 237.457 milhares de euros (232.905 em 2023).

Esta diferença corresponde, principalmente, a intangíveis, e aos investimentos não avaliados a valor de mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 183.340 milhares de euros (183.508 em 2023) em relação aos 178.246 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. Na epígrafe D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



Unidade: milhares de Euros

O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 65.249 milhares de euros (59.070 em 2023) segundo Solvência II, o qual supõe uma subida de cerca 10,20% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. GESTÃO DO CAPITAL

A MAPFRE Seguros mantém os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	38.414	38.057
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	63.753	56.693
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	165,9%	147,0%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2024 os Fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS ascende a 63.753 milhares de euros (56.693 em 2023), sendo de qualidade nível 1 não restringido.

O rácio de solvência ascende a 165,9% (147,0% em 2023) e mede a relação entre os Fundos próprios admissíveis e o RCS. Este mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso e encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

Para o cálculo do rácio de solvência a Entidade aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa.

No quadro seguinte compara-se o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de não se ter aplicado o ajuste por volatilidade, a medida transitória e os ajustes. Em ambos os casos a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS:

Rácio de solvência 31/12/2024	165,9%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-5,0 pp
Total rácio sem medidas transitórias	160,9%

p.p.: pontos percentuais

Rácio de solvência 31/12/2024	165,9%
Impacto de ajuste por volatilidade	-5,6 pp
Total rácio sem ajustes por volatilidade	160,3%

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um RCM que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 11.380 milhares de euros (11.253 em 2023) e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 63.753 milhares de euros (56.693 em 2023), assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 560,2%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

A. Atividades e Desempenho

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada no final de 2024.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2024.

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguros.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., foi constituída por escritura, a 30 de dezembro de 1997, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 2/98 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, tendo iniciado a sua atividade a 1 de abril de 1998.

A MAPFRE Seguros, exerce a sua atividade na área de seguros Não Vida e emitiu, no ano de 2024, prémios aproximadamente de 137.886,57 milhares de euros, com um excelente crescimento de 1,1% face a 2023.

Por ramos, destaca-se Acidentes de Trabalho com um crescimento de 9,1%, sensivelmente em linha com o desempenho do mercado, refletindo essencialmente a subida da massa salarial.

A opção por uma política de subscrição rigorosa e a introdução de atualizações tarifárias, ambas com o objetivo de garantir uma adequada rentabilidade, levou a que o ramo Automóvel se tivesse ressentido em termos de competitividade, crescendo 1,8%, uma percentagem mais moderada que a do mercado.

Por sua vez, os ramos Multirriscos apresentam um decréscimo de 3,0% exclusivamente decorrente de ajustamentos de capitais seguros em algumas apólices dos negócios de grande dimensão do segmento Global Risk.

No conjunto dos restantes ramos, verificou-se uma evolução bastante positiva, consubstanciada num incremento de 8%, alavancado pelo excelente desempenho do ramo de Doença, cujo crescimento superou amplamente o da média do mercado.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

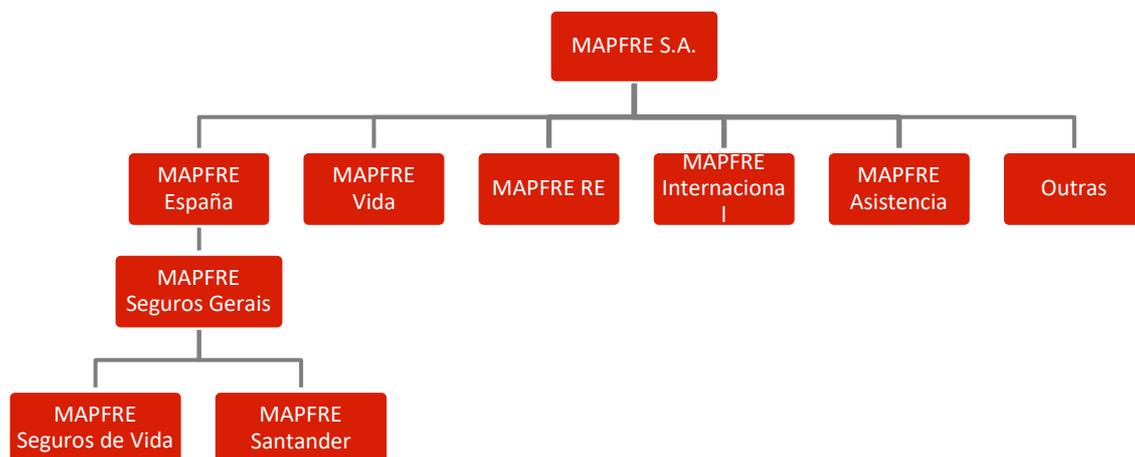
A MAPFRE Seguros, é uma das sociedades do Grupo MAPFRE, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE ESPAÑA, S.A., que por sua vez, é detida a 100% pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

O quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE España	S.A.	Direta	Espanha	100%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF tem sede na Av. da República 76, 1600-205 Lisboa, e os seus contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones” (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 4 de Abril de 2025 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Entidade, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
 - Seguros de Acidentes de Trabalho
 - Seguros de Acidentes Pessoais
 - Seguros de Saúde
 - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
 - Seguros de Multiriscos Habitação
 - Seguros de Multiriscos Comerciantes
 - Seguros de Multiriscos Industriais
 - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
 - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
 - Seguros de Pessoas Transportadas
 - Entre outros
- **Seguros Marítimos e Transportes**
- **Seguros de Mercadorias Transportadas**
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
 - Seguros de Caução
 - Seguros de Proteção Jurídica
 - Entre outros

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Eventos com repercussão significativa

Eventos relacionados com o negócio

O resultado líquido do exercício cifrou-se em 5.398,94 milhares de euros (antes impostos), face a 4.456,36 do ano anterior.

Mantendo o critério de distribuição de dividendos adotado nos últimos anos, será apresentada em Assembleia Geral uma proposta de pagamento de cerca de 1.496 milhares de euros à acionista única MAPFRE España.

Este resultado permitiu a obtenção de um ROE de 6,4%, calculado em função dos fundos próprios médios, que compara favoravelmente com o de 5,7% do ano anterior.

Durante o exercício de 2024 os réditos de contracto de seguro direto foi de 137.740,57, sendo obtido um crescimento de 1,1%,

O rácio combinado para o ano de 2024 foi de 97,1%, face a 99,1% de 2023, o que pressupõe uma descida de cerca de 2pp, resultado possível pela redução dos níveis de sinistralidade acompanhados por ajustes de tarifa de alguns ramos.

No que se refere à rentabilidade da carteira de investimentos, obteve-se um rácio de 3% em linha com o do ano anterior e não houve realizações extraordinárias geradoras de mais valias.

O movimento de subida foi comum a todas as tipologias de ativos, embora tenha sido relativamente marginal nos casos dos títulos de rendimento fixo e variável, que alcançaram 3,2% e 2,7%, respetivamente. O contributo mais forte para a subida da rentabilidade total residiu nos depósitos a prazo, que atingiu os 4,1%, complementado com a remuneração dos depósitos à ordem, a qual foi conseguida, novamente, após largos anos de rentabilidade nula e até mesmo negativa.

Aspetos de mercado e regulamentar

Ao nível do volume de negócio, o setor segurador teve, em 2024 um desempenho bastante positivo, traduzido num incremento de 21,1% em relação ao ano anterior, ascendendo o montante de prémios emitidos a aproximadamente 14.318 milhões de euros¹.

Olhando para a série de dados desde o ano 2000, conclui-se que esta cifra representa mais do dobro desse ano base e aproxima-se dos valores do triénio áureo 2008 -2010, mas com a particularidade de que, enquanto nesse período o predomínio pertencia ao segmento de Vida, atualmente observa-se um maior equilíbrio e até um ligeiro avanço do segmento Não Vida.

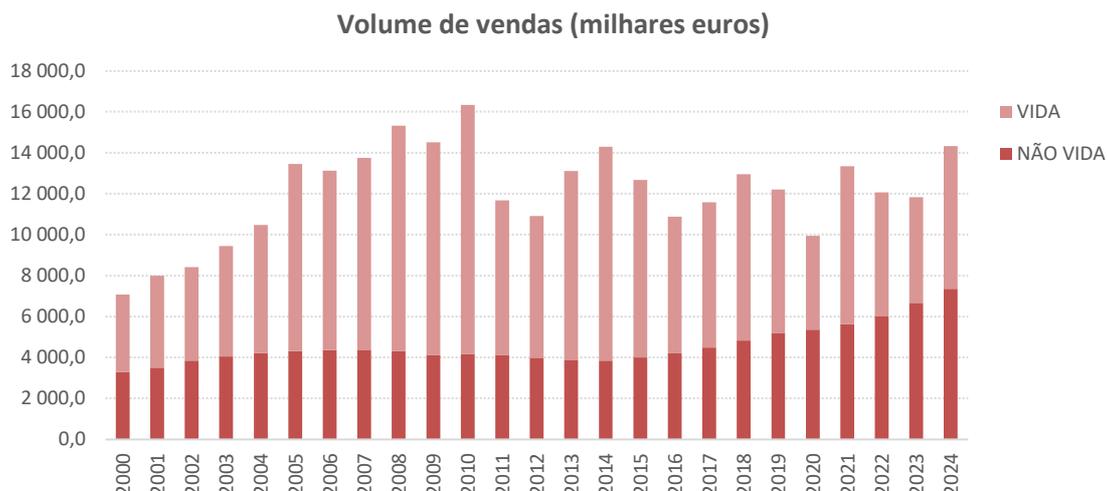


Gráfico 2

Fonte: APS

Este último segmento, registou um crescimento significativo de 10,4%, idêntico ao do ano anterior, consolidando assim a performance que vem evidenciando há vários anos.

Por ramos, destaca-se novamente o de Doença, com um crescimento de 17,5%, acima dos 16,8% do ano anterior, consequência da maior procura dos consumidores por este tipo de proteção e do incremento do prémio médio em resultado do agravamento dos custos das prestações de serviços de saúde.

Por sua vez, o ramo Automóvel apresentou um crescimento de 9,7% que se segue ao de 7% no ano anterior, certamente como reflexo conjunto do aumento do parque automóvel em circulação e dos ajustamentos tarifários necessários para fazer face à inflação.

Um desempenho praticamente igual teve o ramo de Acidentes de Trabalho, que incrementou o volume de prémios em 9,6%, um crescimento mais moderado que o de 11,6% no ano anterior, o que talvez seja consequência da estabilização dos ajustamentos tarifários, que nos anos mais recentes foram introduzidos para garantir o reequilíbrio de exploração deste ramo, assim como

¹ Dados APS – Associação Portuguesa de Seguradores – Produção de seguro direto 2024

de um abrandamento do crescimento da massa salarial que tinha sido mais forte no ano 2023 em reação à inflação especialmente elevada que se verificou nesse ano e no ano 2022.

Os ramos Multiriscos, que no período imediatamente a seguir à pandemia viram a taxa de crescimento subir sucessivamente em consequência dos ajustamentos tarifários para acomodar o aumento da sinistralidade e da atualização dos capitais decorrente da inflação associada aos custos de construção, tiveram, em 2024 um incremento de 7,7%, mais contido que no ano anterior, em função da estabilização do comportamento daqueles dois fatores.

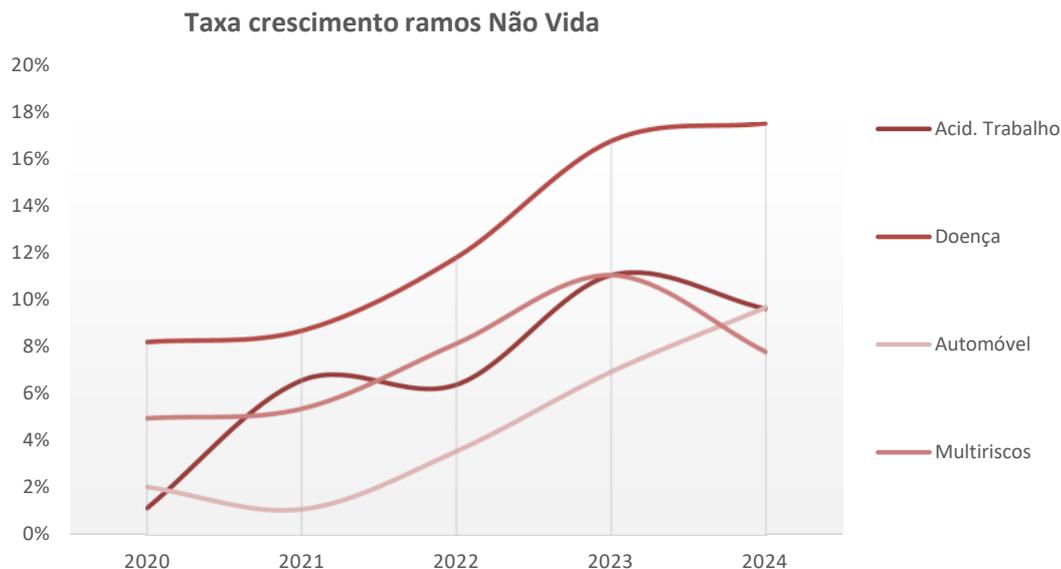


Gráfico 3

Fonte: APS

O segmento Vida já nos habituou a um comportamento mais volátil ao longo dos anos, porque a componente de seguros de poupança é bastante relevante no contexto do ramo e encontra-se sujeita às variações das disponibilidades das pessoas e à atratividade das taxas de rentabilidade em comparação com outros produtos de índole financeira.

Será precisamente o movimento em alta das taxas de juro de outros produtos, observados nos depósitos a prazo bancários e nos certificados de aforro do Estado, que poderá explicar os crescimentos negativos que este segmento de negócio apresentou nos dois anos anteriores.

Perante a estabilização desse movimento e até uma redução gradual do mesmo ao longo do ano 2024, os produtos oferecidos pelas seguradoras terão recuperado a sua atratividade, o que resultou num crescimento muito relevante de 34,9%, suportado de forma consistente tanto pelos produtos ligados como não ligados a fundos de investimento.

De forma um pouco mais específica, importa destacar o forte crescimento de 50% dos PPR – Planos de Poupança Reforma que, para além do referido acerca das taxas de juro, poderá estar associado a um maior grau de sensibilidade dos clientes para a necessidade de criar uma almofada de aforro a médio e longo prazo, tendo em conta as dificuldades amplamente anunciadas em relação à sustentabilidade futura do sistema público de pensões.



Gráfico 4

Fonte: APS

O montante das responsabilidades do conjunto das apólices em carteira do ramo Vida terminou o ano 2024 acima do ano anterior, atingindo cerca de 35 mil milhões de euros², com um crescimento implícito superior a mil milhões que, numa tendência inversa ao ano anterior, se foi consolidando ao longo dos meses, impulsionado pelo expressivo crescimento das vendas, o qual mais do que compensou as saídas decorrentes dos resgates e dos vencimentos.

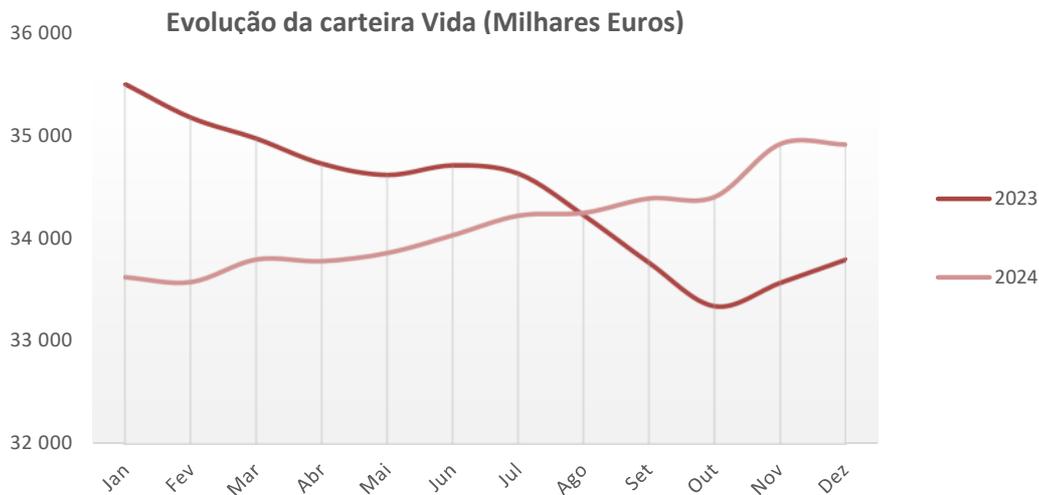


Gráfico 5

Fonte: APS

No que concerne aos resultados de exploração do setor, a informação disponível à data é algo limitada, na medida em que ainda não são públicos os valores de fecho do ano, mesmo que provisórios.

No entanto, a partir dos dados do final do primeiro semestre, pode-se perspetivar que, no seu conjunto, o ano 2024 volte a ser positivo para o mercado.

² Dados da APS – Associação Portuguesa de Seguradores – Valores de Carteira Vida

A essa data, os resultados líquidos situavam-se à volta de 340 milhões de euros³, cifra que compara favoravelmente com a de cerca de 300 milhões de euros do ano anterior e com a particularidade de, ao contrário desse ano no mesmo período, se suportarem num melhor desempenho dos resultados técnicos dos ramos Não Vida, de entre os quais se destacam os bons comportamentos em Acidentes de Trabalho, Doença e Incêndio, por oposição ao ramo Automóvel, cujo resultado, embora positivo, se reduz e se mantém num nível algo modesto, tendo em conta que é o ramo mais representativo em termos de volume de carteira.

Relativamente à solidez do mercado, os últimos dados disponíveis⁴, referentes ao fecho do terceiro trimestre, apontam para um reforço do rácio de Solvência, quer em relação ao fecho do ano anterior como ao período homólogo do mesmo ano.

Em concreto, o rácio de cobertura do Requisito de Capital Solvência (SCR) situava-se em 216,7%, estando o mencionado reforço relacionado com o aumento dos Fundos Próprios elegíveis, porquanto o requisito de capital apenas subiu ligeiramente.

Em termos de futuro, perspetiva-se uma evolução globalmente favorável das variáveis chave do setor nos próximos dois anos, em função das projeções económicas positivas descritas no capítulo anterior.

Neste enquadramento e de acordo a análise realizada pelo serviço de estudos económicos da MAPFRE⁵, o ramo Não Vida poderá crescer acima da inflação, em torno de 4,5% no ano 2025 e de 5,6% em 2026, o que, juntamente com a melhoria esperada na rentabilidade das carteiras de investimento se repercutirá positivamente na rentabilidade setorial.

Por outro lado, ainda de acordo com a mesma publicação, parecem criadas condições favoráveis para o desenvolvimento do negócio ligado aos produtos de poupança, dada a conjuntura de taxas de juro das dívidas soberanas Europeias superior à inflação e a expectativa de que o Banco Central Europeu continue a implementar uma política monetária de redução das taxas de juro, pelo que é admissível um crescimento no ramo Vida que se poderá situar ao redor de 10% em 2025 e de 7% em 2026.

A.1.3. Informação sobre as filias da Entidade

A Entidade detém, a 31 de dezembro de 2023, 100% da MAPFRE Seguros de Vida e 50,1% da MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A. e 100%, Jornada Ancestral SA (Entidade não financeira).

³ Dados da APS – Associação Portuguesa de Seguradores – Contas do Setor Junho 2024

⁴ APS – Associação Portuguesa de Seguradores - Solvência II – Informação Trimestral 2022.09-2023.09

⁵ MAPFRE Economics (2025), *Panorama económico y sectorial 2025, Madrid, Fundación MAPFRE*

A.1.4. Descrição dos objetivos comerciais

No ano de 2024, a MAPFRE prosseguiu com a implementação do Plano Estratégico 2022-2024, estruturado em torno de três pilares fundamentais: Crescimento e Rentabilidade, Eficiência e Produtividade, e Transformação.

Relativamente ao Crescimento e Rentabilidade, o objetivo consistiu em expandir de forma rentável, com um enfoque na disciplina técnica dos negócios e na diversificação através de uma vasta gama de produtos. O cliente continuou a ser o foco principal, tanto em termos quantitativos como qualitativos, de modo a garantir uma elevada satisfação, maior retenção e fidelidade, resultando num crescimento sustentado dos negócios e na rentabilidade. Para tal, continuou-se a consolidar a evolução como uma empresa centrada no cliente, respondendo às suas necessidades e tentando sempre superar as suas expectativas. A conjuntura atual, caracterizada pela inflação, catástrofes naturais, emergência de novos modelos de negócio e transformações digitais nos hábitos dos consumidores, bem como pela regulação e consentimento de dados, exerceu uma influência significativa na forma como os clientes interagem com as empresas, bem como nas suas expectativas em relação a estas. A MAPFRE demonstrou competência ao adaptar-se a esta conjuntura e acompanhar o cliente nesta nova realidade, através da integração de modelos de captação e gestão online e offline. A retenção, a fidelização e a escuta ativa têm sido uma prioridade para a empresa, através da implementação de ações que permitam ao cliente sentir que a MAPFRE é a sua seguradora de confiança, alinhada com o nosso propósito empresarial: "Cuidamos do que é importante para si".

Em relação aos canais de distribuição, a MAPFRE adota uma estratégia multicanal, empregando a abordagem mais apropriada para alcançar os clientes de maneira eficiente em cada região, com uma presença significativa de redes próprias (tanto exclusivas como não exclusivas, mas com um elevado grau de vinculação) e redes exclusivas especializadas em negócios específicos, bem como corretores e agentes independentes. Adicionalmente, a MAPFRE estabeleceu acordos de distribuição massiva com diversos parceiros, incluindo instituições bancárias e seguradoras, bem como através de vendas digitais, tanto em modelos puros como híbridos, demonstrando o caráter multicanal da empresa. A gestão e o desenvolvimento de parceiros e mercados digitais, tanto nas geografias existentes como nas novas, continuarão a ser uma prioridade.

Em relação aos produtos, o mercado automóvel continuou a demonstrar uma recuperação satisfatória do nível de prémios, que se deteriorou devido a um ambiente complexo iniciado em 2022. Este ambiente está associado ao aumento dos custos de reparações e aos danos pessoais acima da inflação em algumas regiões. A MAPFRE, na sua posição de destaque na gestão do negócio de automóveis, apoia-se na personalização da sua oferta, na excelência técnica na prestação de serviços e no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, de forma a responder aos desafios das mudanças na mobilidade. Neste sentido, continuam a ser desenvolvidos e lançados no mercado produtos de pagamento por utilização (*pay-per-use*),

seguros para veículos elétricos e de mobilidade pessoal e partilhada, bem como apólices para renting e plataformas de subscrição de veículos.

No que respeita aos restantes negócios de Não Vida, é de salientar a evolução positiva do ramo de Saúde, muito fruto do aumento da procura neste tipo de seguros. Por conseguinte, é necessário continuar a focar-se na rentabilidade, na eficiência técnica, na contenção de despesas com fornecedores e serviços médicos, e nos ajustes de prémios. É igualmente de realçar o impulso ao negócio de empresas, com o reforço das capacidades em países-chave, bem como no segmento de riscos simples (seguro de habitação e coletivos), onde a rentabilidade do negócio recuperou graças às ações promovidas pelas diversas operações, para além do contínuo reforço das capacidades digitais e de serviço, apesar da constante subida dos custos de reparação que se encontram associados. Por último, é importante salientar o nosso contínuo e robusto apoio ao lançamento de produtos e serviços sustentáveis, tanto para empresas como para particulares.

No âmbito do Negócio Digital, um dos principais focos de atividade tem sido a consolidação da gestão, que deve ser apoiada por outras áreas da Companhia, nomeadamente as áreas comerciais, técnicas e de operações. Estas áreas devem colaborar transversalmente com a gestão para realizar as adaptações específicas necessárias para alcançar um negócio rentável. Em 2024, foi apresentada uma demonstração de resultados quase completa do negócio digital para a maioria das operações, com rácios combinados brutos que refletem a saúde do canal, faltando apenas o impacto do resseguro e dos rendimentos financeiros. Ademais, foram observados progressos notáveis na obtenção de indicadores específicos de gestão, bem como na reformulação das equipas locais de negócio digital.

Durante este período, foi possível aumentar o valor das capacidades digitais existentes na atração digital, com a implementação de filtros de rentabilidade esperada de leads na origem, cotações online, gestão digital de clientes e modelação de decisões de subscrição, entre outros. Ademais, foram identificados e definidos planos de melhoria na gestão de agregadores, na prospeção de parceiros digitais e capacidades de integração e exploração de dados conjuntos, bem como nos novos modelos de gestão de marketing digital num ambiente sem cookies. Por fim, foi dada especial atenção aos eixos transversais onde se pode acrescentar valor ao Grupo.

A.2. Resultados em termos de subscrição

O montante total de prémios emitidos ascendeu a 137.886,57 milhares de euros, o que corresponde a um incremento de 1,1% em relação ao ano anterior.

Por ramos, destaca-se Acidentes de Trabalho com um crescimento de 9,1%, sensivelmente em linha com o desempenho do mercado, refletindo essencialmente a subida da massa salarial.

A opção por uma política de subscrição rigorosa e a introdução de atualizações tarifárias, ambas com o objetivo de garantir uma adequada rentabilidade, levou a que o ramo Automóvel se

tivesse ressentido em termos de competitividade, crescendo 1,8%, uma percentagem mais moderada que a do mercado.

Por sua vez, os ramos Multirriscos apresentam um decréscimo de 3,0% exclusivamente decorrente de ajustamentos de capitais seguros em algumas apólices dos negócios de grande dimensão do segmento Global Risk.

No conjunto dos restantes ramos, verificou-se uma evolução bastante positiva, consubstanciada num incremento de 8%, alavancado pelo excelente desempenho do ramo de Doença, cujo crescimento superou amplamente o da média do mercado.



Gráfico 6

O comportamento descrito não provocou qualquer alteração estrutural na composição da carteira de prémios, verificando-se apenas uma pequena descida na representatividade dos ramos Multirriscos por contrapartida, também, de pequenas subidas de Acidentes de Trabalho e do conjunto dos outros ramos, mantendo o cariz equilibrado que vem evidenciando desde o ano 2017, a partir do qual o volume de negócio passou a estar menos dependente dos ramos obrigatórios, com o somatório dos ramos de Automóvel e Acidentes de Trabalho a representar menos de metade do volume total da carteira.

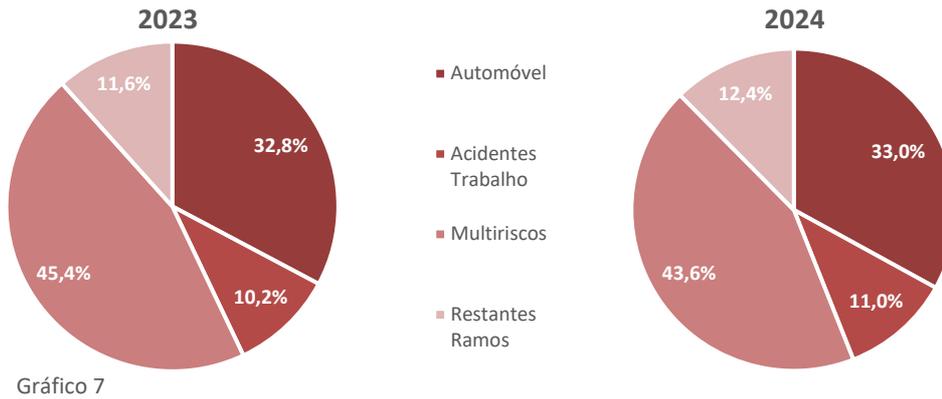


Gráfico 7

Face à alteração do normativo contabilístico para a IFRS 17, a comparabilidade vê-se limitada à análise dos dois últimos anos.

Conforme demonstra o gráfico 9, a evolução no ano 2024 foi muito positiva, traduzida por uma descida significativa, observada em todos os ramos, o que vai de encontro ao pilar estratégico de crescimento com rentabilidade e parece confirmar o acerto das políticas de subscrição e a adequação das tarifas.

Evolução Rácio Combinado Não Vida

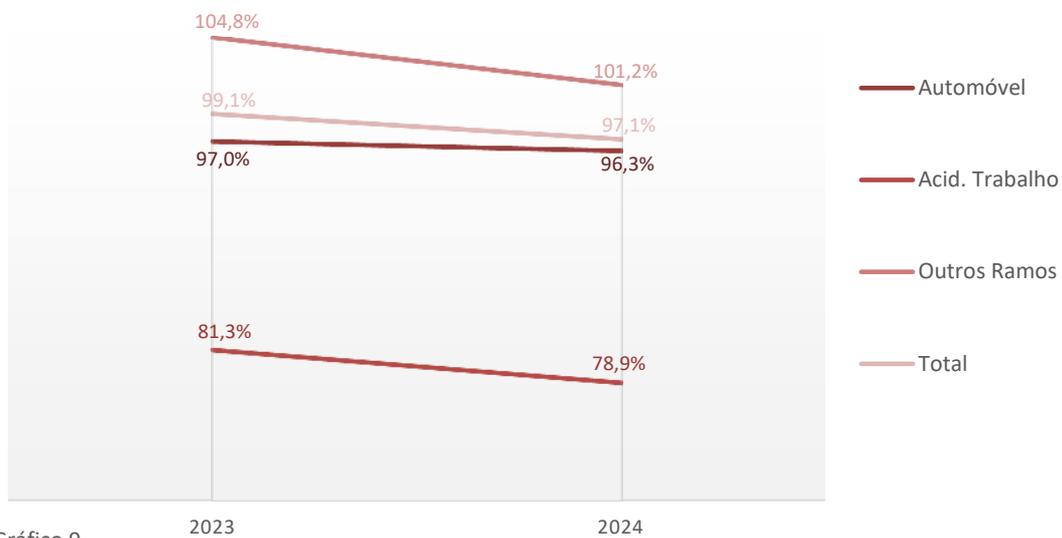


Gráfico 9

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)													
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção do rendimento	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de RC automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de RC geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total	
	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2023
Prémios emitidos														
Valor bruto — Atividade direta	6 813	1 850	15 121	27 157	18 066	365	52 663	7 966	45	600	0	7 240	137 887	136 393
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	6 125	428	204	2 846	3 721	281	44 606	4 561	32	0	0	7 239	70 043	70 457
Valor líquido	688	1 422	14 917	24 312	14 345	84	8 057	3 405	13	600	0	1	67 844	65 936
Prémios adquiridos														
Valor bruto — Atividade direta	6 556	1 791	15 038	27 322	17 964	457	53 353	7 894	50	613	0	6 556	137 593	129 003
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	5 894	430	204	2 846	3 614	373	45 532	4 514	35	0	0	6 555	69 997	63 284
Valor líquido	662	1 361	14 834	24 476	14 350	84	7 821	3 380	14	613	0	1	67 596	65 718
Sinistros ocorridos														
Valor bruto — Atividade direta	4 579	302	722	15 494	8 582	355	26 941	2 646	91	11	0	0	59 722	65 043
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	4 121	0	0	721	2 788	344	22 865	2 128	41	0	0	0	33 008	37 578
Valor líquido	458	303	722	14 773	5 794	11	4 076	518	50	11	0	0	26 715	27 465
Despesas suportadas	163	455	4 149	10 164	7 401	2	5 478	1 872	43	1 244	0	129	31 099	30 921
Balço / Outras despesas													225	265
Total das despesas													31 324	31 186

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.05.01.02

A seguir apresenta-se a informação quantitativa em relação à atividade e aos resultados de subscrição durante 2024.

Durante o período analisado, não foram observadas mudanças relevantes nas principais áreas de negócio em que a Entidade atua. Portanto, somente as áreas de negócio em que a Entidade está envolvida foram apresentadas nos quadros acima, com a exclusão das colunas correspondentes às áreas em que a Entidade não atua.

A MAPFRE Seguros encerrou o exercício com prémios líquidos de seguro direto de 67.843 milhares de euros (65.936 milhares de euros em 2023).

A sinistralidade líquida ascendeu a 42.013 milhares de euros (27.836 milhares de euros em 2023).

A.3. Desempenho dos Investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos imobiliários, da carteira activos financeiros, bem como outros investimentos:

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2024	2023
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Activos Financeiros Mensurados Custo Amortizado	192,94	72,95
Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	259,41	2.200,36
Activos Financeiros Mensurados JV P&L	2.484,58	713,81
TOTAL RENDIMENTOS	2.936,94	2.987,12
GANHOS E PERDAS		
Activos Financeiros Mensurados Custo Amortizado	0,00	44,48
Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	-7,38	-495,48
Activos Financeiros Mensurados JV P&L	248,90	3.959,12
TOTAL GANHOS E PERDAS	241,52	3.508,12

Unidade: milhares de Euros

A carteira de maior preponderância, corresponde aos rendimentos provenientes da carteira mensurada a ganhos e perdas, com um montante de 2.484 milhares de euros (713,81 em 2023).

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira mensurada a JV por reservas e de outros gastos de investimentos:

Gastos de Investimentos	2024	2023
Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	10,82	172,21
Activos Financeiros Mensurados JV P&L	195,49	105,36
Outros gastos financeiros	0,00	0,00
TOTAL GASTOS	206,31	277,57

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, a carteira que envolveu maiores gastos com os investimentos financeiros foi a carteira mensurada por ganhos e perdas, com uma quantia de 195,49 milhares de euros (105,46 em 2023).

O quadro seguinte demonstra o desempenho geral dos investimentos da Entidade, discriminados de acordo com os investimentos apresentados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rendimento
Investimentos imobiliários	0,00
Investimentos financeiros	2 744,00
- Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	259,41
- Activos Financeiros Mensurados JV P&L	2 484,58
Outros investimentos	192,94
Rendimento global	2 936,94

Unidade: milhares de Euros

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 2.936,94 milhares de euros (2.987,12 em 2023), o que representa em 4,33% (4,53% em 2023) dos Prémios de seguro líquidos de resseguro Cedido.

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Investimentos Depósitos	4,1%
Instrumentos de capital e fundos de investimento	2,7%
Títulos de dívida	3,2%
Total da Rentabilidade	3%

Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 3% (2,7% em 2023).

O movimento de subida foi comum a todas as tipologias de ativos, embora tenha sido relativamente marginal nos casos dos títulos de rendimento fixo e variável, que alcançaram 3,2% e 2,7%, respetivamente. O contributo mais forte para a subida da rentabilidade total residiu nos depósitos a prazo, que atingiu os 4,1%, complementado com a remuneração dos depósitos à ordem, a qual foi conseguida, novamente, após largos anos de rentabilidade nula e até mesmo negativa.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve as seguintes receitas e despesas, distintas dos rendimentos e gastos produzidos pela atividade de seguros e rendimentos sobre investimentos:

	Exercício 2024	Exercício 2023
Outros Rendimentos	536,02	1.138,43
Outros gastos	255,34	422,03

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, produzidos no ano correspondem 536,02 mil euros, no entanto tem incluído um extraordinário no montante de 459,83.

A.4.2 Contratos de arrendamento

Loações Financeiras

A Entidade não dispõe de qualquer tipo de arrendamento financeiro.

Loações Operacionais

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 20 contratos vigentes à data de 31.12.2024. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2028, fluxos futuros contratualizados no valor de 242,66 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2025	2026	2027	>2028
Leasing operacional com viaturas	104,66	81,62	48,37	8,00

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, a composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Os órgãos de governo, que a seguir se apresentam em pormenor, (i) permitem uma gestão estratégica, comercial e operacional adequada da Entidade, (ii) dão uma resposta adequada em tempo útil a qualquer eventualidade que se possa tornar evidente aos diferentes níveis da organização e do seu ambiente negócios e corporativo, e (iii) são considerados adequados no que diz respeito à natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

As políticas derivadas das normas de Solvência II são revistas anualmente, ainda que se possam alterações nas mesmas ou no resto das normas internas a qualquer momento, quando se julgar apropriado.

B.1.1 Sistema de Governo

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dezoito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente, sendo que os poderes de gestão delegável, nos termos da lei, são atribuídos a um Administrador Delegado por ata do próprio Conselho de Administração.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos

possui um curso superior adequado ao exercício das suas funções, tem conhecimentos em auditoria ou contabilidade e é independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.

- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção: A Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente o Conselho de Administração da Entidade e o Comité Executivo da MAPFRE sobre as suas propostas, atuações e decisões.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, são analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

B.1.2. Funções Chave

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo tenha uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de Riscos, Cumprimento, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fiéis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos, de Cumprimento e de Auditoria Interna na sua reunião celebrada em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024. Estas políticas são revistas anualmente.

As funções-chave atuam com a independência operativa, o que significa que, no exercício de suas responsabilidades, estão livres de qualquer influência, controlo, incompatibilidade ou limitação indevido ou inapropriado.

As funções-chave reportam ao Conselho de Administração, o que lhes confere a autoridade necessária para desempenharem as suas funções (mais informações são fornecidas nas seções relativas a cada uma delas). O Conselho de Administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsáveis pela sua realização. Os nomes dos responsáveis pelas funções-chave foram comunicados à ASF.

As funções chave dispõem de recursos necessários para o bom desempenho das funções que lhes foram adstritas nas suas respetivas políticas.

Face à dimensão da entidade e ao desempenho transversal de funções, as funções chaves encontram-se internalizadas ao nível do Grupo MAPFRE em Portugal.

No quadro seguinte apresenta-se a relação de pessoas responsáveis das funções-chave:

Função-chave	Nome da pessoa titulares da função /responsável pelo controlo	Cargo da pessoa titulares da função /responsável pelo controlo
Função de Auditoria Interna	Rodrigo Barroqueiro	Diretor de Auditoria
Função Atuarial	Inês Ponte	Coordenadora de Área Atuarial
Função de Compliance	Alicia Rodriguez	Responsável pela Função
Função de Gestão de Riscos	João Vaz	Responsável pela Função de Riscos e Controlo Interno

B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas e do órgão de administração relacionadas com o sistema de governo

Não houve alterações significativas no sistema de governo durante o ano de 2024.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Não discriminação por motivos de género, raça ou ideologia, remuneração igual para postos de igual valor.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Proporção adequada dos componentes fixos e variáveis para evitar a dependência dos componentes variáveis.
- Alinhar-se à estratégia do Grupo e com seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses. Em relação a isso, entre os riscos a serem considerados pela MAPFRE, serão incluídos os riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governança) a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:

- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.

- c) Programas de reconhecimento: destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores não executivos reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comités Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho de Administração ou desempenhem a Presidência dos Comités Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da Entidade.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada entre os componentes fixos e componentes variáveis, e equilibrada orientação para o desempenho a longo prazo.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.

- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto e a longo prazo.
- O sistema de remuneração é coerente com a estratégia, interesses e sustentabilidade de longo prazo da Entidade e do seu Grupo.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.

Os Conselheiros Executivos, na qualidade de membros da equipa de gestão do Grupo, são beneficiários de (i) compromissos de pensões de contribuição definida para cobrir as contingências de reforma, invalidez permanente e morte, compromissos externalizados através de seguro de vida e (ii) a determinados benefícios sociais e prestações estabelecidas para a alta direção da Entidade. As condições de contribuição e consolidação dos direitos financeiros a seu favor, bem como os benefícios sociais e subsídios estão detalhadas nos seus respetivos contratos. Além disso, os Conselheiros executivos, assim como os demais funcionários da Entidade, são beneficiários do Plano de Previdência do Sistema de Emprego da MAPFRE, do seguro de poupança e do seguro de poupança mista e dos benefícios sociais e outros benefícios, cujas principais características estão incluídas no Acordo Coletivo.

Durante o ano de 2024, não ocorreu qualquer transação material com acionistas, pessoas com influência significativa e membros dos órgãos de administração e fiscalização.

A política retributiva está, portanto, orientada à geração de valor, procurando o alinhamento com os interesses dos acionistas, com uma gestão prudente do risco e com o estrito cumprimento da normativa vigente em matéria de remunerações de conselheiros.

A política de remunerações é revista anualmente pelo comité de remunerações, que se encontra composto pelos membros do Conselho Fiscal.

Informação adicional disponível no Relatório Conta 2024.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade

A Entidade tem uma política de Aptidão e Integridade, aprovada e revista anualmente pelo Conselho de Administração em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 março de 2024, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis ao pessoal relevante de acordo com o seguinte detalhe:

- Coletivamente: qualificações, experiência e conhecimentos especializados, pelo menos sobre Seguros e Mercados Financeiros, Estratégias e Modelos de Negócio, Sistema de Governo, Análise Financeira e Atuarial, e enquadramento regulamentar.
- Numa base individual: formação de um nível e perfil adequados, em particular na área dos seguros e serviços financeiros, e experiência prática de ocupações anteriores durante períodos de tempo suficientes.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade têm:

- Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:
 - a) Seguros e Mercados financeiros
 - b) Estratégias e Modelos de Negócio
 - c) Sistema de Governança
 - d) Análise Financeira e Atuarial
 - e) Normas regulamentares.
- A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.
- Integridade pessoal, profissional e comercial:
 - a. Trajetória pessoal de respeito às leis comerciais e demais legislações que regulamentam a atividade económica e a vida corporativa, bem como às boas práticas comerciais, financeiras e de seguros.
 - b. Ausência de antecedentes criminais por crimes contra o património, branqueamento de capitais, contra a ordem socioeconómica e contra a Autoridade Tributária e a Segurança Social e de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade bancária, de seguros, do mercado de valores ou de proteção ao consumidor.
 - c. Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como no administrativo, sobre algum dos fatos mencionados na seção b) supra.

- d. Não estar impedido de exercer cargos públicos ou de administração ou direção de entidades financeiras ou seguradoras.
- e. Não estar impedido conforme as normas de insolvência portuguesas vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.
- Capacidade e compatibilidade:
 - a) Não estar envolvido em casos de incompatibilidade, incapacidade ou proibição previstos pela legislação vigente e pela norma interna.
 - b) Não estar envolvido em uma situação insolúvel de conflito de interesses, conforme a legislação vigente e a norma interna.
 - c) Não ter participações acionistas significativas ou prestar serviços profissionais a entidades concorrentes da entidade ou de qualquer entidade do Grupo, nem desempenhar funções como funcionário, diretor ou administrador dessas entidades, a menos que obtenha autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da entidade em questão, no caso de suas filiais.
 - d) Não ter se envolvido em circunstâncias que resultem em sua nomeação ou participação no órgão de administração da entidade que possa colocar em risco os interesses da entidade.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, estão dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, comprovada com base em informações fidedignas sobre a sua conduta pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo quaisquer questões criminais, financeiras e de supervisão que sejam relevantes para este fim.

No caso das funções que estejam externalizadas, a Entidade adota todas as medidas necessárias para garantir que as pessoas responsáveis, que desempenhem estas funções, cumprem todos os requisitos de aptidão e idoneidade aplicáveis.

Processo de nomeação:

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos de Recursos-chave, assinam uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes. Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas acima referidas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, devendo, por conseguinte, comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-lo periodicamente quando tal lhes for solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída a autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos estão integrados na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito na epígrafe B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Neste contexto, a Entidade tem uma estrutura que compreende áreas que, no seu respetivo âmbito de competência, realizam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da MAPFRE Seguros apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementarmente a esta estrutura individual da Entidade, a partir da Direção Corporativa de Riscos do Grupo, são tratados todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A Função de Gestão de Riscos da MAPFRE Seguros de Gerais encontra-se internalizada no Grupo MAPFRE.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos potenciais riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade, contribuindo para o posicionamento do Grupo como uma seguradora global de confiança.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é a política de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos:

- Estabelecem as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para cada tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecem os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

Na Política de Apetite ao Risco, aprovada pelo Conselho de Administração, a Entidade estabelece o nível de risco que está disposta a assumir para realizar seus objetivos de negócios sem desvios relevantes, mesmo em situações adversas. Este nível, articulado nos seus limites e sublimites por tipo de risco, constitui o apetite ao risco da Entidade e encontra-se estabelecido na Política de Apetite ao Risco e nas políticas específicas de risco, que detalham o processo de avaliação de risco estabelecido, bem como as métricas definidas para o efeito.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Seguros, recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capital disponíveis para lidar com esses riscos, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco e noutras políticas de risco específicas.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

As políticas de gestão de riscos específicas, após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros, prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu âmbito.

Com base na avaliação dos riscos, apresenta-se na tabela seguinte o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco.

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição Inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none"> - Prémios - Reserva - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico - Mitigação do Resseguro 	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Mercado Inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda 	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores.	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação).	Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p). Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional.	Trimestral Anual Contínuo
Risco de Liquidez É o risco de a empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam.	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis.	Monitorização e registo dos eventos significativos	Trimestral
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none"> - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado 	Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Cada um desses riscos conta com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que possui as seguintes características:

- Delimita de forma clara o seu âmbito de aplicação e é acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplica.
- Atribui as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem ao seu âmbito.
- Estabelece os deveres de comunicação face à área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos da Unidade de Negócio.
- Quando é possível a realização de testes de *stress* para o risco em questão, é estabelecida a sua frequência e o seu conteúdo.

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco ou perante qualquer alteração significativa, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão são atualizados, sendo nestes casos, informado o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrada e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. A mesma tem processos para identificar, medir, monitorar, gerir e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Entidade durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contempla todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a implementação de iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

Adicionalmente, a Área de Risco coordena a elaboração do Relatório ORSA, prepara a proposta do relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canaliza as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando-se nesses casos as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

A avaliação interna de Riscos e Solvência é realizada em coordenação com o processo de planeamento estratégico, sendo parte integrante da estratégia de negócio e tida em conta nas decisões estratégicas por forma a garantir o vínculo entre a estratégia de negócio e as necessidades globais de solvência. Para o efeito, o ORSA considera que: i)

sejam tidos em conta os resultados dos procedimentos de identificação dos riscos significativos e emergentes e de controlo dos riscos; e ii) sejam desenvolvidas projeções das necessidades globais de solvência e testes de *stress* que possam representar um risco para a realização dos objetivos estratégicos ou de solvência da entidade. A Direção Corporativa de Risco coordena os testes de esforço para verificar o nível de perdas dos riscos a que o Grupo pode estar exposto, sem prejuízo da Função de Risco da Entidade que executa os testes de esforço que considera apropriados para o seu negócio.

A Área de Gestão de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída na epígrafe E.1.1 do presente relatório.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde julho de 2008, a MAPFRE tem uma política escrita de Controlo Interno aprovada e revista anualmente pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., a qual estabelece os princípios gerais para o desenvolvimento do quadro comum de ação em Controlo Interno.

A implementação do Sistema de Controlo Interno na MAPFRE baseou-se na aplicação ampla e exaustiva da norma COSO⁶, segundo a qual existe uma relação direta entre os objetivos que a entidade pretende atingir, os componentes do sistema de controlo interno (que representam o que a organização necessita para atingir os objetivos), e a sua estrutura organizacional (unidades operacionais, entidades jurídicas, etc.).

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), das operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).

⁶ Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa), bem como a sua fiabilidade, oportunidade ou transparência, entre outros.
- Objetivos de Compliance: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno. De acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.

As áreas de primeira linha dispõem de modelos de referência e de gestão operacional que detalham, na dimensão de Controlo Interno, as responsabilidades que lhes são atribuídas nos diversos procedimentos de controlo de riscos.

2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial, *Compliance*, Segurança e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis para que apliquem medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade está integrado e organizado em torno de cinco componentes: Ambiente de Controlo, Avaliação de Riscos, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação, e Atividades de Supervisão e consiste em mecanismos e controlos que estão presentes em todas as atividades da organização, estando totalmente integrados na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos aplicáveis, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, desenhando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização a 12 de março de 2024, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, assim como procedimentos de informação estabelecidos. A gestão dos riscos legais e de não conformidade é levada a cabo conforme a metodologia comum definida pela Direção Corporativa de *Compliance*.

B.5. Função da Auditoria Interna

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

Com este objetivo, a Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende funcionalmente do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria y Cumplimiento e, em particular, da sua Presidência. A Direção dos Serviços e Unidades de Auditoria depende (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A Política de Auditoria Interna, aprovada e atualizada pelo Conselho de Administração, estabelece a missão, funções e atribuições da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, bem como os princípios em que se baseia a sua estrutura.

Complementarmente, o Estatuto de Auditoria Interna do Grupo, estabelece o quadro das relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o Comité de Auditoria e Cumprimento, a Presidência, a Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, as Áreas Regionais, as Áreas Corporativas, as funções de garantia e os auditores externos. Inclui também os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética, que estabelece as regras de conduta dos auditores com base na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

Um dos principais objetivos do Estatuto é também comunicar as principais atividades de auditoria interna, o tratamento dos relatórios de auditoria e as suas recomendações e qualquer outra circunstância geral relacionada com a atividade de auditoria interna, que deve ser realizada exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna e o Estatuto são revistos anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo Comité de Auditoria y Cumplimiento da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

B.6. Função Atuarial

A Área Atuarial é responsável pelos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas e as provisões técnicas. Participa também na modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, em estreita colaboração com a Direção de Riscos. Adicionalmente a área Atuarial tem a cargo a função Atuarial.

O responsável pela Área Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeado pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, nomeadamente por, entre outras, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A Função Atuarial realiza as seguintes atividades:

- Coordena o cálculo das provisões técnicas.
- Assegura a adequação das metodologias e modelos básicos utilizados, bem como as premissas utilizadas no cálculo das provisões técnicas.
- Avalia a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas.
- Compara as melhores estimativas com a experiência anterior.
- Informa o órgão de administração, direção ou a supervisão sobre a fiabilidade e a adequação do cálculo de provisões técnicas.
- Supervisiona o cálculo das aproximações utilizadas na avaliação de provisões técnicas, nos casos em que não há dados suficientes de qualidade adequada para aplicar um método atuarial confiável.
- Contribui para a efetiva implementação do Sistema de Gestão de Riscos, em especial no que diz respeito à modelagem de risco na qual se baseia o cálculo dos requisitos capital.
- Prenunciar-se sobre a política de subscrição e adequação de acordos de resseguro

A dependência do Responsável da Direção Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Direção Corporativa Atuarial do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Direção Corporativa Atuarial do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Direção Corporativa Atuarial, é assegurado o cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou em que não se seguem as orientações gerais definidas pela mesma.

Considerando o exposto, a Direção Atuarial Corporativa em colaboração com os responsáveis Atuariais Regionais dá suporte aos Departamentos Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

B.7. Subcontratação

A Entidade conta com uma Política de Terceirização de funções e/ou atividades de seguros aprovada e atualizada pela última vez em 12 de março de 2024, pelo seu órgão de administração, o que está de acordo com a Política de S Terceirização aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. Esta política estabelece os princípios gerais, tarefas, processos e atribuição de responsabilidades no caso de ser acordada a externalização de uma função e/ou atividade crítica ou importante.

O Princípio básico que a Política de Terceirização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

A Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços pelo fornecedor relativamente às obrigações confiadas, de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica ou importante subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantém um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

Todas as subcontratações de funções ou atividades críticas e/ou importantes, acordado pela Entidade, foram efetivadas para os prestadores de serviços que fazem parte do Grupo MAPFRE e estão devidamente protocolados. Estas entidades têm competências e autorizações suficientes para realizar a prestação de serviço.

No cumprimento do previsto na política de Terceirização aprovada, a externalização levada a cabo pela Entidade não supõe prejuízo sensível à qualidade dos sistemas de governo, aumento indevido de risco de operações, nem a depreciação na prestação dos serviços. Desta forma, a Entidade adota as devidas cautelas para que não tenha lugar uma deficiência na capacidade das autoridades de supervisão para comprovar o cumprimento das obrigações.

Conforme anteriormente mencionado no ponto B.1.2, face à dimensão da entidade e ao desempenho transversal de funções, as funções chaves encontram-se internalizadas ao nível do Grupo MAPFRE em Portugal.

B.8. Informações Adicionais

Não existe outra informação significativa sobre o sistema de governo não incluída nos pontos anteriores.

C. Perfil de risco

A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da fórmula-padrão, calculo este que se explica na epígrafe E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, na epígrafe C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2024	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2023
Mercado	20 190	19 779
Contraparte	14 228	14 199
Subscrição Vida	0	0
Subscrição Saúde	9 792	8 270
Subscrição Não Vida	15 413	15 977
Diversificação	-19 243	-18 448
Ativos Intangíveis	0	0
Capital de Solvência Obrigatório	40 380	39 778
Operacional	4 128	3 908
RCS	44 507	43 686

Unidade: milhares de Euros

Foi observado um aumento do RCS, com o Capital de Solvência Obrigatório a subir para 44.507 milhares de euros (43.686 em 2023), o que corresponde a um aumento de 2%, sem considerar a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

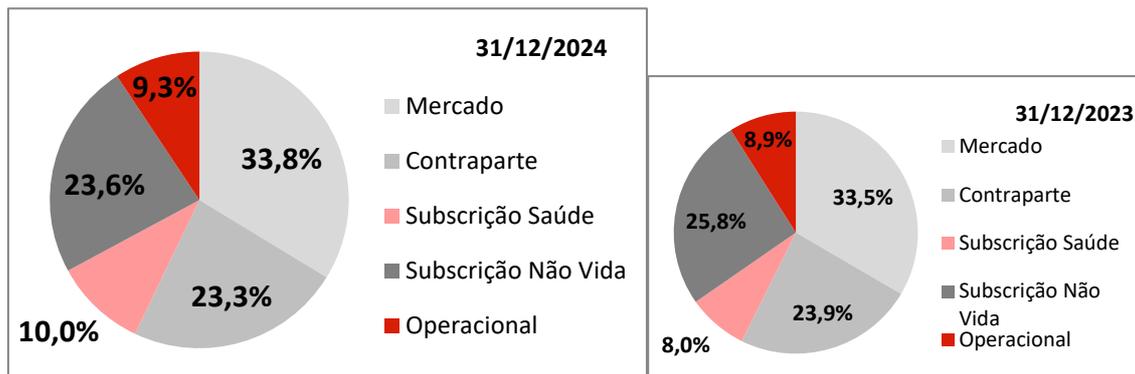
No que diz respeito ao Risco de Mercado, foi detetada uma maior exposição a este risco, particularmente no que se refere ao submódulo de risco acionista.

Quanto ao risco de subscrição, a subscrição de saúde apresentou um aumento de 18,4%, enquanto a subscrição de não vida registou uma ligeira diminuição de 3,5%.

Relativamente ao risco operacional, este manteve-se relativamente estável.

Em resumo, o Capital de Solvência Obrigatório Bruto apresentou um aumento geral, impulsionado principalmente pelos componentes de mercado.

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2024 e 2023:



Como pode observar-se em 2024, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Subscrição com um capital de 25.205 milhares de euros (24.247 em 2023), sendo 15.413 milhares de euros referente Risco específico dos seguros de não vida e 9.792 milhares de euros ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença.:

- Subscrição de saúde, o risco aumentou, 2,0 pontos percentuais, o que indica um aumento da exposição a riscos associados à saúde.
- Subscrição Não Vida: O risco de subscrição de não vida diminuiu 2,1 pontos percentuais.

A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere por 20.190 milhares de euros (19.779 em 2023) aumentou 0,3 pontos percentuais, o qual pode ser justificado por flutuações nos mercados financeiros e alterações nas taxas de juro.

Por último, o Risco de Contraparte com um capital de 14.228 milhares de euros (14.199 em 2023) milhares de euros. Este registou uma ligeira diminuição de 1,0 pontos percentuais

Relativamente ao risco operacional, este aumentou ligeiramente 0,3 pontos percentuais face a 2023.

Em 2024, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

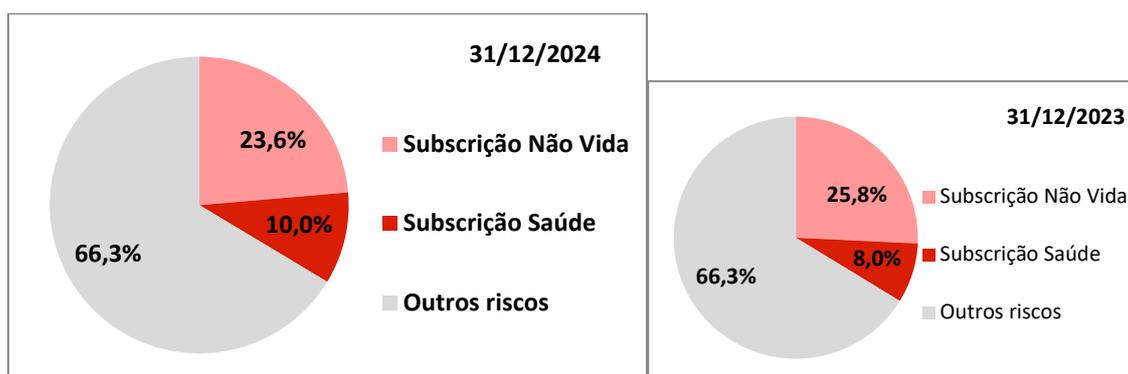
Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes por um aumento global da inflação, cujo detalhe se inclui na epígrafe C.6.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2024, manteve-se em 34,0% (33,7% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



São mantidos os principais itens, relativamente a 2023, com o peso maior a recair no consumo de capital por via do risco de subscrição de não vida.

No que diz respeito à subscrição não vida, foi observada uma diminuição de 2,2 pontos percentuais, passando de 25,8% para 23,6%. Em contrapartida, a subscrição na área da saúde demonstra um crescimento positivo, com um aumento de 2,0 pontos percentuais, passando de 8,0% para 10,0%.

Por fim, os outros riscos apresentam uma ligeira subida de 0,1 pontos percentuais.

Seguidamente apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos: A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.
- Garantir um prémio suficiente: A adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.
- Dotação adequada de provisões técnicas: A adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área operativa Atuarial da Entidade e o seu valor é validada pela Função Atuarial e certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos.
- Utilização de resseguro: A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas

específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Exposição

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito.

A seguir é apresentada uma análise detalhada dos investimentos da Entidade por categorias de ativos após a aplicação da abordagem de transparência⁷ aos organismos de investimento coletivo e outras formas de investimento em fundos:

Investimentos	Investimentos 31/12/2024	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2023	% Investimentos
Investimentos imobiliários	10 377	6,1%	10 454	6,0%
Investimentos financeiros	159 725	93,9%	150 463	86,9%
Títulos de Rendimento Fixo	85 241	50,1%	76 827	44,4%
Títulos de Rendimento Variável	1 216	0,7%	2 749	1,6%
Outros	71 265	41,9%	64 642	37,3%
Organismos de Investimento Coletivo	2 004	1,2%	6 245	3,6%
Depósitos constituídos por resseguro aceites	0	0,0%	0	0,0%
Derivados de cobertura	0	0,0%	0	0,0%
Outros investimentos	0	0,0%	0	0,0%
Total	170 102	100,0%	160 917	93,0%

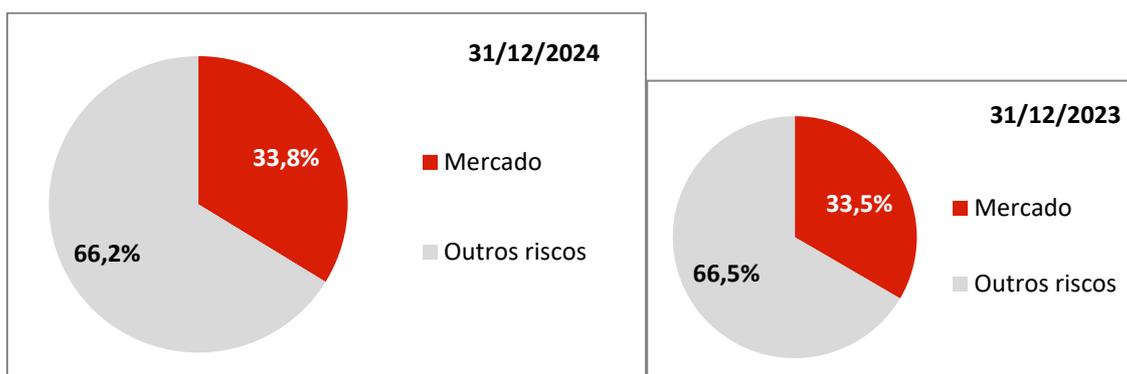
Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2024, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 50,1% (55,2% em 2023) dos quais 83,8% (88,8% em 2023) corresponde à Dívida Soberana e o restante a títulos de Dívida *Corporate*, com qualificação adequada (essencialmente superior ao nível 3 - adequado).

⁷ De acordo com o artigo 84 do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, o capital de solvência obrigatório será calculado com base em cada ativo subjacente dos organismos de investimento coletivo e outros investimentos sob a forma de fundos.

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.

O risco de mercado em 31 de dezembro de 2024 representa 33,8% (33,5% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, e os gráficos seguintes mostram a sua variação em relação ao ano anterior:



A estrutura base dos riscos mantém-se, no entanto, por via do aumento da própria dimensão da carteira, o risco de concentração diminuiu consideravelmente, tendo a sua “quota” sido distribuída pelos restantes sub riscos..

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa - Lista de Ativos. Por outro lado, na epígrafe B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de: (i) uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma grande proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia; (ii) e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão das carteiras de investimento realiza-se uma gestão ativa e apenas condicionada pelas normas legais e pelas limitações internas do risco em que um certo grau de risco de mercado é assumido, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros. A duração modificada, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.

- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de rendimento fixo com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- No caso do Risco Imobiliário, 83,1% da carteira de imóveis pelo valor de mercado é destinado a escritórios próprios. O património imobiliário tem a dupla função de apoio administrativo e vendas, bem como gerador de receitas de investimento e diversificação de investimento.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

Concentração

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

C.3. Risco de Contraparte

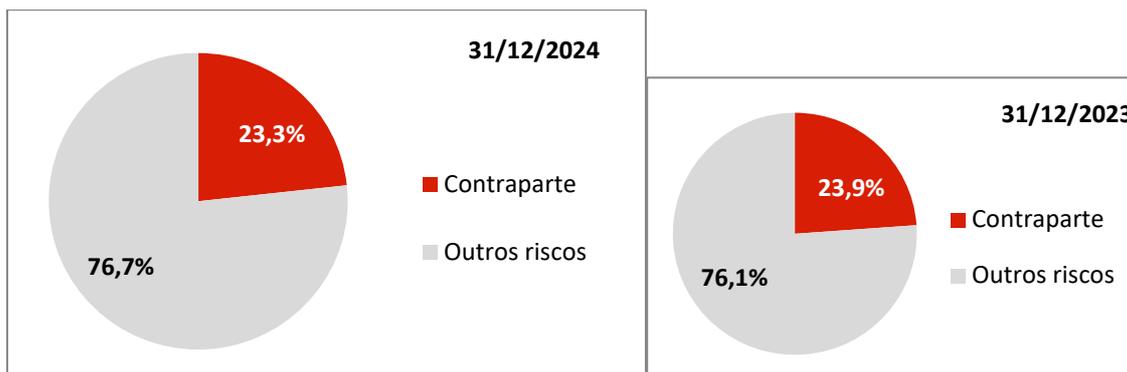
O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostas as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da fórmula-padrão recolhe:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido na epígrafe C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

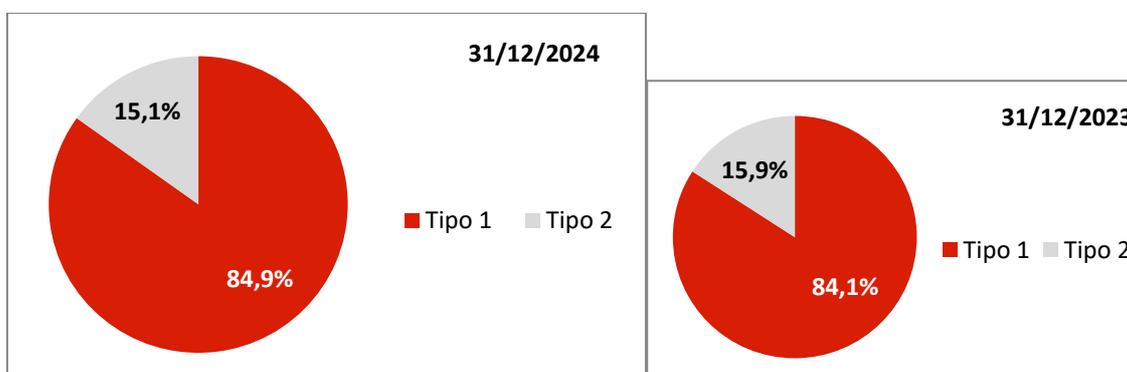
Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2024 atinge 23,3% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



A exposição ao risco de contraparte diminuiu ligeiramente 0,6 pontos percentuais, passando de 23,9% para 23,3%, em contrapartida, aumenta 0,6 pontos percentuais nos “outros riscos”.

Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada:



A exposição ao Tipo 1 aumentou de 84,1% em 31/12/2023 para 84,9% em 31/12/2024, representando um crescimento de 0,8 pontos percentuais. Este aumento sugere uma tendência positiva na composição do Tipo 1.

Relativamente ao Tipo 2: A percentagem do Tipo 2 diminuiu de 15,9% em 31/12/2023 para 15,1% em 31/12/2024, representando uma redução de 0,8 pontos percentuais.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão do Risco de Crédito estabelece limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte, bem como um sistema para identificar, medir, monitorizar, gerir e mitigar o risco de crédito, assim como acompanhar e comunicar a exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitos a limites por emissor e, procura-se um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

Em relação ao o resseguro a maior concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, possuem um amplo quadro diversificado de resseguradores.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na Política de Investimento, que se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 6.600 milhares de euros (11.134 no ano anterior), o equivalente a 4,1% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez. A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses.

Por último, o risco de liquidez associado a eventos extremos é minimizado pela utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações de risco de subscrição e à seleção de resseguradores de elevada qualidade creditícia.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

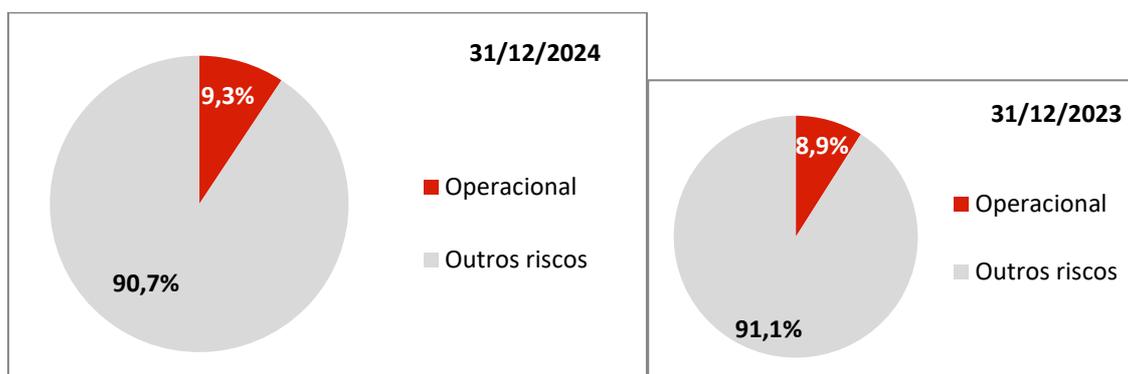
No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas foram tidos em conta os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2024, o montante destes resultados esperados foi de 2.469 milhares de euros.

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2024, representa 9,3% (8,9% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior.



O risco operacional manteve-se relativamente estável, com um ligeiro aumento, de 0,4 pontos percentuais.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional estabelecido é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na avaliação de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2024 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Além disso, a Entidade implementou o procedimento de comunicação e registo de eventos de perda operacional para a categorização e monitorização, através do qual os colaboradores da primeira linha de defesa informam a Área de Gestão de Riscos dos eventos ou incidentes de risco operacional ocorridos na Entidade. A Área de Gestão de Riscos das Entidades mantém um registo dos eventos ocorridos, coordenam com as áreas responsáveis os planos de ação necessários para a sua gestão e reportam trimestralmente à Direção de Risco Corporativo. A Direção de Risco Corporativo reporta trimestralmente ao Comité de Risco e Sustentabilidade, assegurando que a informação relevante sobre os riscos operacionais é comunicada aos órgãos sociais do Grupo.

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

Concentração

Não foram identificadas concentrações de risco em relação ao risco operacional, com exceção dos sistemas informáticos que a Entidade utiliza para a gestão e subscrição das suas apólices de seguro. A indisponibilidade prolongada destes sistemas poderia ter um impacto negativo nas operações, mas esta possibilidade é considerada remota, uma vez que existem mecanismos comprovados de continuidade de negócios em vigor para a mitigar.

C.6. Outros riscos relevantes

Para além do tratamento quantitativo dos riscos de Solvência II, e no âmbito do processo anual de identificação de riscos, no início de cada ano a Área de Gestão de Riscos promove entre as principais áreas ou departamentos a identificação de riscos relevantes que possam afetar o progresso da Entidade ao longo do período contemplado no seu plano de negócios, bem como os riscos emergentes que tanto o setor de seguros quanto a MAPFRE podem enfrentar a longo prazo (5-10 anos).

C.6.1. Riscos Materiais

Relativamente aos principais riscos que foram identificados no início de 2025 como riscos que a Entidade enfrenta no período contemplado no seu plano de negócios e que podem afetar significativamente os resultados do negócio, destacam-se os seguintes:

Mudanças Regulatórias

Os últimos anos têm sido marcados por algumas alterações regulamentares de bastante complexidade, principalmente a nível Europeu.

Efetivamente, assistimos a alterações profundas quer ao nível do relato financeiro, IFRS9/17, quer ao nível da segurança, regulamento DORA, inclusive ao nível da sustentabilidade, diversas regulamentações e da própria IA com regulamentação recente.

Por outro lado, a nível interno, embora exista alguma estabilidade ao nível fiscal, tivemos algumas alterações significativas ao nível da divulgação e da proteção do consumidor, como pode ser exemplo o relato justificativo das alterações dos prémios de seguro.

Todo este ambiente contribuiu para uma maior preocupação com a temática relacionada com as mudanças regulatórias pois as mesmas têm, por norma, impacto operacional nas organizações.

Para o efeito, a MAPFRE, realiza um monitoramento Contínuo, ou seja, supervisiona atentamente as alterações regulatórias e ajusta as políticas internas conforme necessário, enquanto proporciona formação contínua aos colaboradores sobre novas regulamentações e práticas de conformidade.

Ambiente Macroeconómico

Num passado recente, assistimos a aumentos nas taxas de juro, com impacto significativo na rentabilidade dos investimentos, afetando não só as carteiras de renda fixa, mas também contribuindo para uma maior volatilidade nos mercados de ações e imobiliário. Além disso, os custos de financiamento das empresas e das famílias também se elevaram, impactando negativamente as perspetivas económicas.

A situação das entidades seguradoras pode ser afetada pelo descrito anteriormente, podendo materializar-se numa menor valorização das carteiras de investimento mantidas, numa dificuldade de tarifação de produtos seguradores devido à complexidade de antecipar a inflação de custos, bem como na capacidade aquisitiva de empresas e famílias para contratar produtos seguradores.

Embora o atual cenário macroeconómico seja de maior estabilidade, face á volatilidade do mundo atual, terá de ser tido sempre em consideração este aspeto e criadas as matrizes de prudência para fazer face a possíveis cenários desfavoráveis.

Para contrariar esta situação, a Entidade aplica uma seleção e tarifação prudente de riscos, bem como uma política de investimentos caracterizada por uma proporção de renda fixa com rentabilidade vinculada à inflação local ou à taxa oficial de rentabilidade

dos bancos centrais. Esta estratégia permite contar com recursos suficientes para atender aos segurados, mesmo em situações de inflação não previstas.

Rutura de Alianças e Acordos de Distribuição

Nos últimos anos, foram estabelecidas parcerias de distribuição que adquiriram uma importância significativa no total das vendas anuais da Entidade. Contudo, existe um risco de redução dessas parcerias em volume e/ou da extinção de uma das parcerias.

Por conseguinte, foram propostas uma série de medidas de gestão para a elevada concentração detetada, pois deve ser objeto de um acompanhamento especial, tal como:

- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se o aumento da rede própria e específica.
- Foi criada uma estrutura dedicada ao negócio de empresas
- Estrutura dirigida a acordos de distribuição

Risco Cibernético

O volume e a sofisticação da atividade cibernética maliciosa aumentaram substancialmente, o que representa um desafio contínuo para a manutenção dos níveis de segurança dos dados e dos sistemas críticos da Entidade. A computação em nuvem apresenta riscos elevados devido ao aumento da concentração e das acumulações. Do ponto de vista operacional, existem riscos de ciberataques que podem resultar em perdas prolongadas de disponibilidade dos serviços prestados a terceiros, bem como fraudes massivas a clientes utilizando informações confidenciais dos mesmos que possam ter sido previamente comprometidas.

A mudança nos usos e hábitos dos clientes, a digitalização e os modelos de autosserviço aumentaram a procura por sistemas de identificação e autenticação, o uso de identificadores biométricos e os múltiplos usos de identificadores que, por sua vez, aumentam o risco de fraude por usurpação de identidade ou até mesmo roubo de dados. Ao mesmo tempo, há um aumento da ameaça de ciberataques organizados por países ou nações, especialmente no atual ambiente geopolítico conturbado, em que grupos de hackers organizados atacam infraestruturas críticas, roubam dados valiosos ou informações confidenciais das empresas.

Os riscos de cibersegurança também designados por "CiberRiscos", são os riscos associados ao desenvolvimento de uma atividade empresarial, incluindo a gestão e o controlo de dados, num ambiente digital ou "Cíber". Existem riscos provenientes do uso, processamento e transmissão de dados eletrónicos através dos sistemas de informação, redes de comunicações e a própria Internet. Adicionalmente, os riscos incluem danos potenciais causados por ataques, bem como fraudes cometidas pelo uso inadequado ou indevido dos dados. Além disso, a adoção de modalidades híbridas de trabalho

(presencial e remoto) amplia as vias de acesso aos recursos informáticos da Entidade, o que obriga a dispor de medidas técnicas e organizativas específicas para permitir o acesso de forma segura e garantir também a proteção nas interações com os segurados.

Por outro lado, o aumento dos ataques e a crescente procura por proteção e cibersegurança por parte dos clientes refletiu-se no desenvolvimento dos produtos e serviços, ajustando-se os produtos comercializados para incluir a cobertura de perdas ocasionadas por CiberCrime e ameaças digitais, bem como a prestação de apoio e aconselhamento aos clientes para gerir os CiberRiscos.

O Grupo MAPFRE, através da Direção Corporativa de Segurança, tem capacidades avançadas destinadas a protegê-lo contra os Cyber Riscos e a aumentar a resiliência digital da companhia. Para o efeito, possui um Centro de Controlo Geral (CCG-CERT), integrado na rede FIRST e no grupo CSIRT.es, que funciona como Centro de Operações de Segurança (SOC) Global e permite a monitorização contínua (24 horas, 7 dias) tanto da situação de segurança da plataforma tecnológica da MAPFRE como da sua informação proprietária acessível em sistemas de terceiros, permitindo a deteção precoce de possíveis Incidentes Cibernéticos e uma resposta rápida aos mesmos. O CCG-CERT é certificado nas normas ISO 9001, ISO 27001 e ISO 22301.

A MAPFRE S.A. tem uma Apólice de Seguro de Cibersegurança que cobre vários Riscos de Cibersegurança para todas as Empresas do Grupo.

Durante 2024 continuou-se a avançar com a execução de projetos específicos do Plano de Ciber Resiliência (PRC) do Grupo, como mecanismo de mitigação dos riscos de cibersegurança.

Mudanças na tendência do envelhecimento populacional

O envelhecimento populacional tem sido um dos focos, nomeadamente ao nível do continente Europeu.

Efetivamente, já há uns anos se assiste a este fenómeno e as entidades têm que se adaptar a uma nova realidade com tendência crescente, com a diminuição da população jovem e o aumento da população idosa.

Dada a dimensão e a rapidez desta tendência, bem como as suas repercussões em todos os quadrantes da sociedade, é importante considerar novas abordagens e assegurar que as políticas são adequadas para atingir os objetivos visados numa época de mudanças profundas, desde as transições ecológica e digital a novas formas de trabalho, e que têm em conta os principais desafios no domínio da saúde, incluindo as pandemias.

Em grande medida, as competências para fazer face aos efeitos do envelhecimento recaem nos Estados-Membros, estando a UE, contudo, bem posicionada para identificar os principais problemas e tendências e para apoiar iniciativas em matéria de

envelhecimento adotadas a nível nacional, regional e local. A UE pode ajudar os Estados-Membros e as regiões a desenvolverem as suas próprias respostas políticas ao envelhecimento, adaptadas às suas circunstâncias concretas.

Este fenómeno é acompanhado pelo défice do sistema de previdência pública, pela falta de poupança, pelo aumento da procura por serviços sociais de saúde, dependência e pensões, bem como pela reforma. Diante deste cenário, a reforma da geração Baby Boom torna-se imperativa.

A sustentabilidade social pode desempenhar um papel crucial na redução das lacunas de seguro entre os grupos mais vulneráveis.

Os idosos, por exemplo, enfrentam uma diminuição significativa na cobertura de seguro de saúde devido ao aumento dos prémios e à redução da renda após a reforma.

Por outro lado, esta alteração demográfica tem impacto, sendo necessário adotar os produtos, formas de venda e pós-venda a esta nova realidade.

C.6.2. Riscos Emergentes

Os riscos emergentes constituem riscos esperados ou potenciais, ou alterações no perfil de risco atual devido a eventos futuros cujos impactos são desconhecidos ou sujeitos a grande incerteza. Embora tanto a posição de solvência como os Sistemas de Controlo Interno e Gestão de Riscos da Entidade sejam sólidos, tendo em conta que o panorama de risco está em constante evolução, é importante i) identificar os fatores que tanto a indústria seguradora como a Entidade podem enfrentar a mais longo prazo (5-10 anos); ii) conhecer o nível de preparação disponível; e (iii) ser capaz de se adaptar aos objetivos e ao sucesso nos resultados do negócio.

Os principais riscos emergentes são detalhados abaixo, com uma descrição de seus possíveis impactos nos negócios da Entidade e as medidas que estão a ser tomadas para responder a esses riscos:

Risco de Alterações Climáticas

O risco de mudança climática é o risco decorrente da mudança de longo prazo nos padrões climáticos médios que moldaram os climas locais, regionais e globais da Terra. Este risco manifestar-se-ia principalmente em fenómenos meteorológicos extremos (ciclones tropicais, inundações, incêndios florestais, etc.), na incerteza económica devido a várias alterações (regulamentares, tecnológicas, sociais, etc.), na transição para uma economia hipocarbónica e em reclamações de responsabilidade ambiental quando os riscos climáticos não são prevenidos, mitigados ou divulgados.

Nesta linha, as ações realizadas em 2024 centraram-se, fundamentalmente, em aumentar a nossa compreensão do maior perigo catastrófico derivado das alterações climáticas e melhorar a gestão das exposições através de:

- A incorporação do clima na tomada de decisão da estratégia comercial.
- Conhecimento detalhado dos riscos segurados (como sua geolocalização e a característica de seus ativos), a fim de fazer uma cobertura correta e seleção de proteção catastrófica.
- Gestão e controle adequados de *clusters* para otimizar o uso do capital.
- Máxima colaboração e transparência entre o segurado e a seguradora para facilitar a melhor avaliação de risco e tarificação.

Este risco tem vindo a ganhar maior relevo em termos globais pero que será sempre uma consideração presente, estando o mesmo a ser incluído em vários macro planos da entidade, como seja p PNC (Plano Continuidade Negócio).

Risco derivado da incorreta utilização da IA

A crescente utilização da Inteligência Artificial (IA) em todos os setores é um facto indiscutível e são numerosos, e cada vez mais frequentes, os estudos que tratam do seu impacto na economia mundial. A rápida evolução do seu desenvolvimento excede a capacidade de adaptação, incluindo a capacidade de adaptação da regulamentação neste domínio.

Embora a IA tenha um grande potencial para melhorar a eficiência dos processos e permitir novas opções, a sua utilização apresenta riscos. Quanto maior o uso, maior a exposição potencial a riscos técnicos (desempenho e robustez, segurança), éticos (viés, explicabilidade) e regulatórios (conformidade e responsabilidade). Além disso, o lançamento de ferramentas de Inteligência Artificial Gerativa acessíveis a todos os tipos de perfis tem aumentado o debate, incluindo aspetos relacionados com a propriedade intelectual e a sustentabilidade das soluções.

Ao mesmo tempo, e como foi mencionado relativamente ao risco de cibersegurança, no atual ambiente geopolítico turbulento há um aumento na ameaça de ataques cibernéticos organizados de países ou nações em que grupos de hackers atacam infraestruturas críticas ou roubam dados valiosos e informações confidenciais de as companhias. Estes ataques cibernéticos são cada vez mais complexos e a possível utilização de Inteligência Artificial aumenta a preocupação.

Da mesma forma, a confiança nos sistemas de saúde poderá diminuir se os dados médicos forem comercializados para posterior processamento através da IA, o que, por sua vez, poderá comprometer a privacidade individual.

A exclusão digital pode contribuir para que os países mais vulneráveis e certas comunidades nas economias avançadas fiquem ainda mais para trás nos avanços provenientes da IA, aumentando as desigualdades sociais.

Por último, a IA poderia reforçar as capacidades de guerra cibernética, permitindo sistemas inteiros ofensivos e defensivos que pudessem agir de forma autónoma, com impactos imprevisíveis nas redes e infraestruturas conectadas.

Os riscos acima referidos podem pôr em perigo os sistemas políticos, os mercados económicos, a segurança e a estabilidade globais, razão pela qual se considera necessário legislar sobre o risco ético da IA. Num cenário global, deve ser encontrado um equilíbrio entre a regulação, que é necessária, e a capacidade competitiva das entidades, sendo importante que a indústria concorde em implementar esta tecnologia de forma responsável, segura e confiável, a fim de gerar um impacto positivo. impactar e minimizar riscos.

A nível internacional, a UE já publicou o Regulamento Inteligência Artificial como meio de garantir que os sistemas de IA são seguros, éticos e de confiança.

Futuras decisões de gestão

As hipóteses pertinentes sobre futuras decisões de Gestão estão recolhidas na epígrafe D.2.5 Outra informação sobre Provisões técnicas.

Operações intragrupo

A Entidade, forma parte do Grupo MAPFRE, e desenvolve essencialmente as operações de Resseguro com outras entidades do Grupo.C.7. Outras informações.

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A Entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*⁸ (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (Spreads) corporate e soberanos
- Depreciação moeda

⁸ O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado. O UFR utilizado nos cálculos de solvência em 31/12/2024 é 3,25%.

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

	31/12/2024	Variação em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	165,9%	---
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	179,6%	+13,5 pp
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	169,3%	+3,4 pp
RS em caso de desvalorização 10% moeda	165,8%	-0,2 pp
RS em caso de valorização 10% moeda	165,5%	-0,4 pp
RS em caso de choque acções -25%	163,5%	-2,4 pp
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,25%	165,9%	---

p.p.: pontos percentuais

Além disso, são efetuadas análises de sensibilidade sobre o rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias de provisões técnicas e de mercado, das ações, e devido à não aplicação de ajustes de correspondência e volatilidade. A técnica da correspondência é uma medida eficaz e uma boa prática para a mitigação do risco de taxa de juro.

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

Em 31 de dezembro de 2024, os impactos acumulados das medidas transitórias e dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são:

Rácio de solvência 31/12/2024	165,9%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-5,0 pp
Total rácio sem medidas transitórias	160,9%

Rácio de solvência 31/12/2024	165,9%
Impacto de ajuste por volatilidade	-5,6 pp
Total rácio sem ajustes por volatilidade	160,3%

p.p.: pontos percentuais

C.7.2. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da fórmula-padrão para determinar as relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2024, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		0
Ativos intangíveis	0	8 625
Ativos por impostos diferidos	0	0
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	8 977	6 608
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	161 125	134 839
Imóveis (que não para uso próprio)	1 400	746
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	71 265	45 633
Ações e outros títulos representativos de capital	1 216	1 216
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	1 216	1 216
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	85 241	85 241
Obrigações de dívida pública	71 431	71 431
Obrigações de empresas	13 810	13 810
Títulos de dívida estruturados	0	0
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	2 004	2 004
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos ligados a índices e UP	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	54 120	67 514
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	54 120	67 514
Não Vida excluindo acidentes e doença	53 227	67 514
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	893	0
Vida e acid/doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	4 496	0
Valores a receber de contratos de resseguro	270	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	12 773	13 043
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos FP ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6 600	6 600
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	229	229
TOTAL DOS ATIVOS	248 590	237 457

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2024. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2024.

Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os Ativos intangíveis classificados como *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica, basicamente aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, e os valores referentes à aquisição da MAPFRE Santander, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorada a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, as valorações económicas dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Com a implementação da IFRS 17, os custos de aquisição diferidos passarão a não ser apresentados de forma isolada no Balanço Estatutário, eliminando assim a necessidade de realizar quaisquer ajustes para o Balanço de Solvência II.

Ativos intangíveis

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Ativos por impostos diferidos

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizam-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contempla segundo PCES, a diferença da valoração conforme o Solvência II.

Metodologia utilizada para a determinação da probabilidade de resultados fiscais futuros.

Na determinação dos resultados fiscais futuros, com os quais se podem compensar as diferenças temporais reconhecidas como parte dos impostos diferidos, a Entidade aplicou a metodologia prevista na normativa de Solvência II.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

De acordo com os critérios de Solvência II, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio devem ser avaliados a justo valor. Para efeitos de determinação do justo valor dos bens para uso próprio, o valor de mercado é considerado como o correspondente às avaliações efetuadas periodicamente por organismos de avaliação independentes autorizados, tal como estabelecido pelos organismos de supervisão. Outros ativos fixos que não sejam bens imóveis, instalações e equipamento são avaliados ao custo de aquisição ajustado pela depreciação acumulada e, quando aplicável, pelo montante acumulado das perdas por imparidade.

Segundo a normativa estabelecida pelo PCES, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por deterioração.

De acordo com a norma IFRS 16 de arrendamento, que entrou em vigor em janeiro de 2019, existe uma alteração significativa nos critérios de mensuração de ativos e passivos no balanço económico para refletir o impacto da aplicação desta norma.

Por este motivo, a diferença de valores entre os dois critérios supõe um reconhecimento de um maior valor dos imóveis no balanço de Solvência II, pela importância de 2.369 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024, em comparação com o valor contabilístico.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

De acordo com o estabelecido no artigo 212º da diretiva de 2009/138 (solvência II), consideram-se como participadas e subsidiárias todas aquelas empresas relacionadas que sejam ou filiais ou as que disponham de uma participação ou uma relação que possa ser considerada como influência dominante ou significativa.

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, as participações em entidades vinculadas avaliam-se, sempre que possível, a preço de cotação em mercados ativos. No entanto, devido à ausência de preços cotados em mercados ativos, as participações e subsidiárias são avaliadas seguindo o método da participação ajustada, tendo em consideração as especificidades valorativas a efeitos de solvência em cada participação ou subsidiária.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os investimentos em património de entidades vinculadas são avaliados pelo seu custo deduzido de eventuais perdas por imparidade. Consequência disto, é um impacto positivo na avaliação das participações no balanço económico de Solvência II pelo valor de 4.496 milhares de euros, respeitante ao estipulado segundo o PCES.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os reembolsos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto as classificações dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor de recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

Outros ativos, não divulgados noutras partidas

Para efeitos do balanço da Solvência II, esta rubrica inclui os ativos não incluídos noutras secções anteriores e que tenham sido mensurados de acordo com as IFRS pelo justo valor. A avaliação estabelecida pelo PCES coincide com a estabelecida ao abrigo da Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogêneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2024.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2024	Valor Contabilístico 2024
Provisões técnicas - não vida	107 842	109 320
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	101 349	99 025
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	98 368	
Margem de risco (MR)	2 981	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	6 493	10 295
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	6 131	
Margem de risco (MR)	363	
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	54 636	49 573
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	54 636	49 573
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	50 835	
Margem de risco (MR)	3 800	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Outras provisões técnicas		0
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	162 478	158 893

Unidade: milhares de Euros

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

A A melhor estimativa das responsabilidades BEL (*Best Estimate Liabilities*) do negócio “Não Vida” e “Acidentes e Doença similar a técnicas Não Vida (NSLT)” devem ser calculados separadamente, no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de terem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados, incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro baseando-se na contabilização das entradas e saídas de sinistros.
- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão para sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento (*RBNS – Reported but not Settled*); a provisão para sinistros pendentes de declarar (*IBNR – Incurred but not Reported*); e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros (*ULAE – Unallocated Loss Adjustment Expenses*).

A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realiza-se mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros pendentes, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças relativamente às Provisões para sinistros calculada conforme as normas contabilísticas:

- Em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado. As provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo, segundo Solvência II, são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.
- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro a partir da consideração dos fluxos de entrada e saída dos sinistros.

O cálculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
 - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:
- Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
- Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNA um rácio de sinistralidade último:
 - Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros custos técnicos.
 - Prémios a receber sobre apólices em carteira na data de avaliação.
- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:
 - Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
 - A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.

- Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral de:
 - Cancelar o contrato.
 - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
 - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme o requerido nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à provisão para prémios não adquiridos (PPNA) das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

c) Melhor estimativa de Acidentes e Doença - SLT

É definido como o valor total dos compromissos pendentes, derivados de incidentes ocorridos até a data da avaliação. A melhor estimativa das perdas conhecidas foi calculada caso a caso. Os fluxos de caixa de benefícios futuros foram calculados, para anuidades de vida, com base em uma mortalidade realista até a extinção de responsabilidades. Foi determinada uma estimativa dos sinistros ocorridos, mas não declarados, e seu padrão de pagamento foi considerado igual à resultante daqueles já declarados. As despesas de administração de sinistros foram calculadas como uma percentagem dos fluxos de benefícios, das despesas registradas em anos anteriores, considerando uma inflação anual.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação deste custo designa-se de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada pela normativa de Solvência II.

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros,

pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas de Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.
- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado:
 - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;
 - Taxa de Anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
 - Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que, segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidas no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidades podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base na experiência própria da entidade, relativamente a sinistralidade, longevidade, gastos e frequência de anulações, ou na sua ausência, com dados de mercado.

Estes fatores são geralmente estimados com base de opiniões de especialistas na área ou em dados de mercado, e a sua derivação e impacto nas disposições técnicas e os procedimentos são devidamente documentados. Contudo, é provável que a experiência futura real seja diferente e afete as avaliações do Solvência II.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias de para o tratamento das garantias a longo prazo previstas na normativa de Solvência II, as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II com data a 31 de dezembro de 2024 efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias:

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões Técnicas	162 478	-1 729	-1.969
Fundos Próprios de base	63 753	1 384	1 377
Fundos próprios elegíveis cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	63 753	1 384	1 377
Requisito de Capital de Solvência	38 414	-346	-525
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	63 753	1 384	1 377
Requisito de Capital Mínimo	11 380	0	-1 281

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade. Este ajustamento foi devidamente aprovado pela Autoridade de Supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77^o-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 3.669 mil euros nas Provisões Técnicas.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

D.2.2.d. Dedução transitória sobre as provisões

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o Requisito de Capital Mínimo (RCM) assim como o Requisito de Capital de Solvência (RCS).

O recálculo da dedução transitória a 30/09/2023 foi efetuado com pressupostos e metodologias mais atuais pelo que permitem refletir de forma mais adequada a natureza das responsabilidades. O montante das provisões técnicas das responsabilidades que foram objeto de aprovação à data de 31 de dezembro de 2015 e que ainda estão em carteira, é o seguinte por grupo homogéneo de risco:

Classes de negócio / Grupos Homogéneos de Risco	Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		Diferença
	Solvência I	Solvência II com VA		Solvência I	Solvência II com VA 0	
		Melhor Estimativa	Margem de Risco			
GHR12 – Saúde SLT	31.065	31.934	2.428	0	0	3.297
Total	31.065	31.934	2.428	0	0	3.297

Unidade: milhares de Euros

Da aplicação das metodologias e pressupostos acima descritos, o recálculo da dedução transitória a em 2024 não prevê alteração do valor a utilizar em 2024, ou seja, o montante será de 1.722 milhares de euros para as responsabilidades de Acidentes e Doença Similar a Técnicas Vida.

Classes de negócio / Grupos Homogéneos de Risco	Dedução ransitória a 01/01/2016	Dedução Transitória a 01/01/2023		
	Total	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total
GHR12 – Saúde SLT	3.459	2.153	9	2.162
Total	3.459	2.153	9	2.162

Unidade: milhares de Euros

A não aplicação da medida transitória teria um impacto na melhor estimativa de Solvência II de 1.722 mil euros.

D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros, a 31 de dezembro de 2024, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros Passivos	Valor Solvência II 2024	Valor Contabilístico 2024
Total provisões técnicas	162 478	158 893
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	7	0
Passivos por impostos diferidos	2 998	1 488
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1 186	1 194
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1 948	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	9 214	11 161
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	5 510	5 510
TOTAL PASSIVO	183 340	178 246
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	65 249	59 211

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 2.998 milhares de euros em 2024.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas.

Dada a natureza dos Passivos por impostos diferidos, não existe uma data de expiração específica para estas obrigações.

Passivos financeiros distintos das dívidas com entidades de crédito

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Esta rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

Princípios contabilísticos não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizadas considerando esses mesmos princípios.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.6. Anexos

A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Ativo	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	0	0
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	8 977	9 312
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	161 125	151 605
Imóveis (que não para uso próprio)	1 400	1 142
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	71 265	64 642
Ações e outros títulos representativos de capital	1 216	2 749
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	1 216	2 749
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	85 241	76 827
Obrigações de dívida pública	71 431	68 262
Obrigações de empresas	13 810	8 565
Títulos de dívida estruturados	0	0
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	2 004	6 245
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	54 120	51 206
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	54 120	51 206
Não Vida excluindo acidentes e doença	53 227	50 905
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	893	302
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	4 496	0
Valores a receber de contratos de resseguro	270	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	12 773	19 087
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados, mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6 600	11 134
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	229	233
TOTAL ATIVO	248 590	242 578

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Provisões técnicas - não vida	107 842	105 287
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	101 349	100 833
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	98 368	98 378
Margem de risco (MR)	2 981	2 455
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	6 493	4 454
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	6 131	4 226
Margem de risco (MR)	363	228
Provisões técnicas – vida (Excl contratos ligados Unid Participação	54 636	53 341
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	54 636	53 341
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	50 835	50 156
Margem de risco (MR)	3 800	3 185
Provisões técnicas – Vida (excl AT e doença e contratos ligados a índices e a unid participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0

Unidade: milhares de Euros/ **Template:** S.02.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguro de saúde (negócio direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença (resseguro aceite)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo						
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EI e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associado às PT calculadas como um todo						
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR						
Melhor estimativa						
Melhor Estimativa em Valor Bruto				52 558		52 558
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EI e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte						
Melhor estimativa menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EI e Resseguro finito				52 558		52 558
Margem de Risco						
Provisões técnicas — Total				54 636		54 636

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não-Vida	Seguro direto e resseguro proporcional aceite											Responsabilidades totais não-vida	
	Seguro despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos seguros	Seguro acidentes trabalho	Seguro de RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, aviação e transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito caução	Seguro proteção jurídica	Assistência		Perdas pecuniárias diversas
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR													
Melhor estimativa													
<i>Provisões para prémios</i>													
Valor bruto	53	50	-469	8 646	5 095	47	11 909	665	13	548	0	65	26 623
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	-54	-46	-103	-248	923	29	5 976	-263	1	0	0	-7	6 208
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	107	96	-365	8 894	4 172	18	5 933	928	12	548	0	72	20 415
<i>Provisões para sinistros</i>													
Valor bruto	1 254	171	5 071	25 860	1 773	389	35 037	6 671	1 429	220	0	0	77 876
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	1 096	0	0	9 161	0	354	31 835	4 505	961	0	0	0	47 912
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	159	171	5 071	16 699	1 773	34	3 202	2 167	469	220	0	0	29 964
Melhor estimativa total - valor bruto	1 307	221	4 603	34 506	6 869	435	46 947	7 336	1 442	76 8	0	65	104 499
Melhor estimativa total - valor líquido	265	267	4 706	25 593	5 946	52	9 135	3 095	481	76 8	0	72	50 379
Margem de risco	8	1	354	1 108	403	13	1 160	233	44	19	0	1	3 343
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas													
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas - total													
Provisões técnicas - total	1 315	222	4 956	35 614	7 271	448	48 107	7 570	1 486	787	0	66	107 842
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	1 042	-46	-103	8 912	923	383	37 812	4 242	962	0	0	-7	54 120
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	273	268	5 060	26 701	6 348	65	10 295	3 328	524	787	0	73	53 722

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.17.01.02

Informação relativa à evolução da sinistralidade de seguros Não Vida a 31 de dezembro de 2024.

Nos *templates* seguintes apresenta-se a estimação efetuada pela Entidade do custo com sinistros (sinistros abonados e provisões para sinistros segundo o princípio de valoração de Solvência II) e o modo como esta estimação evolui no tempo.

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)														
Ano de desenvolvimento												Soma dos anos		
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Ano em curso	(cumulativa)	
Anteriores											405,12	Prévios	405,12	734 366,58
N - 9	40 765,22	17 197,86	3 611,75	1 557,50	1 133,51	595,37	360,45	449,99	-10,86	150,58		N-9	150,58	65 811,36
N - 8	39 047,19	13 654,70	2 498,78	2 075,14	1 044,38	989,35	423,98	303,69	727,64			N-8	727,64	60 764,85
N - 7	32 835,81	12 714,91	2 340,56	1 543,19	1 522,73	761,33	948,56	656,86				N-7	656,86	53 323,94
N - 6	26 471,28	12 333,79	2 927,85	1 588,95	915,69	3 464,67	384,87					N-6	384,87	48 087,10
N - 5	24 341,80	14 104,93	4 029,13	3 302,70	892,47	418,75						N-5	418,75	47 089,78
N - 4	20 661,05	12 304,73	6 264,40	1 615,07	680,47							N-4	680,47	41 525,73
N - 3	22 251,66	13 853,52	3 217,68	1 142,45								N-3	1 142,45	40 465,31
N - 2	22 712,79	14 468,67	4 045,94									N-2	4 045,94	41 227,40
N - 1	25 804,24	28 238,69										N-1	28 238,69	54 042,93
N	26 109,10											N	26 109,10	26 109,10
Total												Total	62 960,46	1 212 814,08

A tabela anterior mostra os pagamentos efetuados em cada ano de desenvolvimento para os sinistros ocorridos por ano de ocorrência não acumulados.

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros											
Ano	Ano de desenvolvimento										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
Anteriores											5.021,52
N - 9	0,00	0,00	3 925,03	2 816,96	2 094,52	2 005,08	1 436,73	558,01	523,88	464,44	
N - 8	0,00	7 046,66	4 563,24	3 432,60	2 711,77	2 621,80	2 904,43	1 290,70	695,33		
N - 7	21 195,23	6 704,80	5 090,77	4 679,04	3 065,43	3 142,55	2 057,47	1.328,54			
N - 6	22 129,03	9 115,86	4 837,91	6 592,94	6 362,54	3 042,48	2.505,46				
N - 5	21 611,28	12 740,85	8 869,31	9 011,11	3 250,34	1.541,96					
N - 4	25 382,11	13 059,36	16 521,34	9 383,94	2.519,01						
N - 3	23 683,51	22 975,20	15 341,56	5.382,34							
N - 2	24 790,80	18 306,93	6.340,34								
N - 1	44 952,17	26.515,55									
N	30.017,97										

Final do ano (dados descontados)	
Prior	6 716,29
N-9	426,60
N-8	660,95
N-7	1 218,74
N-6	2 302,41
N-5	1 428,13
N-4	2 325,08
N-3	4 977,47
N-2	5 992,61
N-1	25 413,92
N	28 524,62
Total	77.876,02

Unidade: milhares de Euros

C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Passivo	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Provisões Técnicas	162 478	158 628
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	7	0
Passivos por impostos diferidos	2 998	2 260
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1 186	1 514
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1 948	4 569
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	9 214	11 278
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	5 510	5 259
TOTAL DOS PASSIVOS	183 340	183 508
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	65 249	59 070

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.01

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que o capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, a Área de Gestão de Riscos prepara o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo e submete-o ao Conselho de Administração para aprovação. O Plano tem em consideração pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível, com base em uma análise minuciosa e criteriosa da situação da Entidade para não comprometer sua solvência futura ou a proteção dos interesses dos segurados e segurados, e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2024, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS;
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM).

Fundos Próprios

	Total		Nível 1 sem restrições
	2024	2023	2024
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35			
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	33 109	33 109	33 109
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	2 980	2 980	2 980
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0	0
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0	
Fundos excedentários	0	0	0
Ações preferenciais	0	0	
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais	0	0	
Reserva de reconciliação	27.665	20 605	27.665
Passivos subordinados	0	0	
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	0	
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II			
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	0	
Deduções			
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	63.753	56 693	63.753
Fundos próprios complementares			
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	0	
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	0	
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	
Outros fundos próprios complementares	0	0	
Total dos fundos próprios complementares	0	0	
Fundos próprios disponíveis e elegíveis			
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	63.753	56 693	63.753
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	63.753	56 693	63.753
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	63.753	56 693	63.753
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	63.753	56 693	63.753
RCS	38 414	38 326	
RCM	11 380	11 253	
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	165,9%	148,9%	
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	560,3%	503,8%	

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

	2024	2023
Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	65 249	59 070
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	1.496	2 377
Outros elementos dos fundos próprios de base	36 088	36 088
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	0
Reserva de reconciliação	27 665	20 605
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	2 469	2 646
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	2 469	2 646

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 63.753 milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2024 (56.693 em 2023).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2024 a Entidade, possui na sua maioria Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 63.753 milhares de euros. Estes Fundos próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rúbricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 65.249 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziu-se a rúbrica - outros elementos dos Fundos próprios básicos - pelo valor de 36.088 milhares de euros e 1.496 milhares de euros relativos a Dividendos previsíveis, distribuições e encargos.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência a um caso para cada 200 ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Os Fundos Próprios da Entidade são Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade ascende a 165,9% (148,9% em 2023) e, mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) calculado através da aplicação da fórmula-padrão. Demonstra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias decorrentes de um cenário adverso e está dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Estas melhorias do rácio de Solvência advêm primordialmente do aumento dos Fundos próprios admissíveis pela melhoria do desempenho operativo da sociedade.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 560,2% em 2024 (503,8% em 2023).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2024, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 65.249 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 59.211 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2024	2023
Património líquido (valor contabilístico)	59 211	57 678
Variação de ativos	11 132	9 673
Impostos Diferidos	0	0
Recuperáveis Resseguro	13 394	9 536
Ativos Intangíveis	-8 625	-8 989
Imóveis	3 023	2 553
Outros ajustes	3 339	6 574
Variação de passivos	5 094	8 281
Provisões técnicas	3 585	3 342
Outros passivos	0	0
Impostos Diferidos	1 509	370
Outros ajustes	1 948	4 569
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	65 249	59 070

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.02

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3. Informação sobre impostos diferidos

A Entidade não dispõe de activos por imposto diferido.

A Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, e reconheceu ativos por impostos diferidos nos fundos próprios como consequência da reversão de passivos por impostos diferidos.

Em 31/12/2024 existíam Passivos líquidos por impostos diferidos por importe de 2.998 milhares de euros.

As projeções, de benefícios futuros, realizadas são consistentes com as hipóteses utilizadas no cálculo da melhor estimativa de provisões. A Entidade definiu hipóteses, para o novo negócio, referentes a rácios de sinistralidade, rácios de gastos de administração, rácios de aquisição e de cessão de riscos ao resseguro, entre outros.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos Fundos Próprios, cujas variações são determinadas pela Gestão dos Ativos e Passivos realizadas pela Entidade.

Nos quadros, incluídos no início na epígrafe **E.1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rúbricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 65.249 milhares de euros.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rúbricas para o cômputo dos fundos próprios.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

Distribuição realizada aos acionistas

Para o cálculo dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2024 foi necessário reduzir o montante de 1.496 para dividendos.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

RCS e RCM

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão.

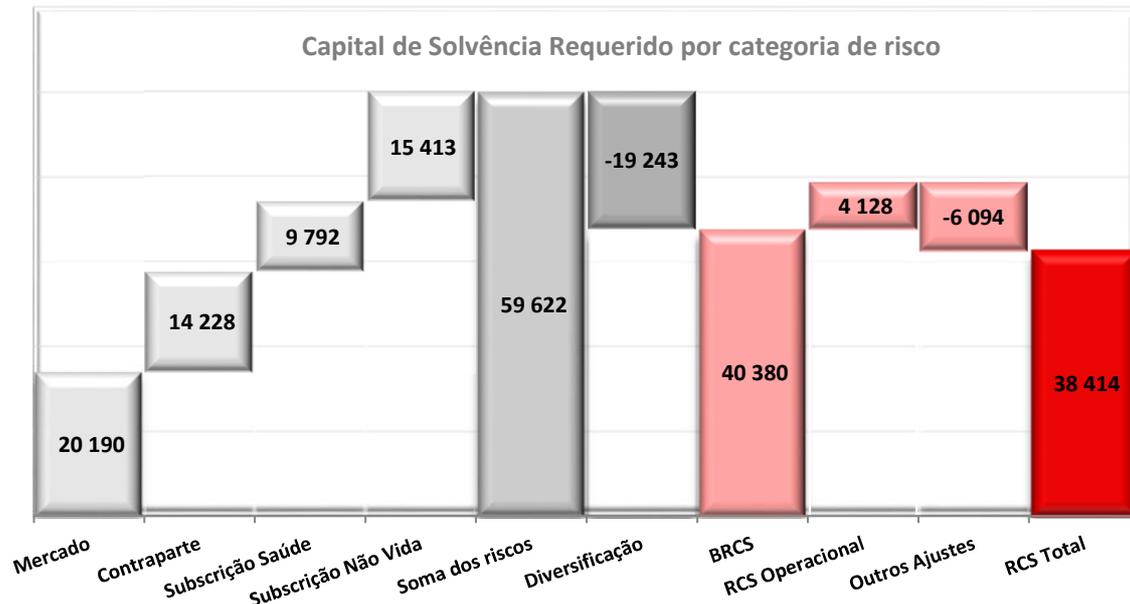
Decomposição do SCR	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	20 190	Não utilizou	Não utilizou
Risco de incumprimento pela contraparte	14 228	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de vida	0	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	9 792	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de não-vida	15 413	Não utilizou	Não utilizou
Diversificação	-19 243	Não utilizou	Não utilizou
Risco de ativos intangíveis	0	Não utilizou	Não utilizou
Requisito de Capital de Solvência de Base	40 380	Não utilizou	Não utilizou

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.21

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	4 128
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-6 094
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	38 414
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	38 414
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.21

O quadro seguinte apresenta a composição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 ascende a 38.414 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 38.057 milhares de euros.

Na rubrica “Outros ajustes”, apresenta-se, de forma conjunta, a capacidade de absorção por Impostos Diferidos.

A capacidade de absorção de perdas do imposto diferido descende a -6.094 milhares de euros (-5.360 em 2023).

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2024, ascende a 11.380 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 11.253 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida			
Resultado de RCM (NL)	10 277		
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional		265	688
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional		267	1 422
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional		4 706	14 917
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - RC		25 593	24 312
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos		5 946	14 345
Seguro marítimo /aviação /transportes e resseguro proporc		52	84
Seguro e resseguro propor de incêndio e O danos patrimoniais		9 135	8 057
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		3 095	3 405
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução		481	13
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		768	600
Assistência e resseguro proporcional			
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		72	1
Resseguro de acidentes e doença não profissional			
Resseguro de acidentes não profissional			
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes			
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional			

Unidade: milhares de Euros

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida			
Resultado de RCM(L)	1 104		
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos			
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros			
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação			
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença		52 558	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida			

Unidade: milhares de Euros

Cálculo do RCM global	
RCM Linear	11 380
RCS	38 414
Limite superior do RCM	17 286
Limite inferior do RCM	9 603
RCM combinado	11 380
Limite inferior absoluto do RCM	4 000
Requisito de capital mínimo	11 380

Unidade: milhares de Euros/ **Template:** S.28.01.01

O RCM linear é de 11.380 milhares de euros (11.253 em 2023). Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 11.380 milhares de euros. Este RCM combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima limite inferior absoluto do RCM (que é de 4.000 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 11.380 milhares de euros.

E.2.3. Informação relativa ao Capital de solvência obrigatório e ao Capital mínimo obrigatório

O cálculo da capacidade de absorção de perdas de impostos diferidos (LAC DT) sob os seguintes pressupostos é detalhado abaixo:

	LAC DT
LAC DT	6 094
LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos	2 998
LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros	3 096
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso	0
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros	0
LAC DT máxima	6 094

Unidade: milhares de Euros

A Entidade ajustou o seu capital de solvência obrigatório, tendo em conta a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos, em 6.094 milhares de euros.

Para tal a Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos que surgem após uma perda instantânea igual ao RCS⁹. Nesse teste, a Entidade considerou:

- Passivos líquidos por impostos diferidos, com um valor de 2.998 milhares de euros. Estes passivos líquidos foram gerados por diferenças temporárias nas seguintes rubricas em milhares de euros:

Rúbrica	Valor
Originalmente expressos em IFRS	1 488
Ajustamentos de Provisões técnicas	-2 679
Ajustamentos de Ativos Intangíveis e Goodwill	-1 725
Imóveis	605
Participações	5 126
Outros Passivos e Activos	182
Valor Solvência	2 998

Unidade: milhares de Euros

- Benefícios prováveis imponderáveis futuros por um valor de 8.901 milhares de euros.

As projeções, de benefícios futuros, realizadas são consistentes com as hipóteses utilizadas no cálculo da melhor estimativa de provisões. Para este efeito a Entidade definiu hipóteses, para o novo negócio, referentes a rácios de sinistralidade, rácios de gastos de administração, rácios de aquisição e de cessão de riscos ao resseguro, entre outros.

A Entidade aplicou hipóteses mais prudentes que as utilizadas na justificação dos ativos fiscais diferidos no balanço, em concreto:

- A Entidade separou o resultado procedente das renovações das apólices em carteira das que procedem do novo negócio. No caso de renovações a Entidade considera 5 anos de renovações. No caso das vendas de novos negócios, a

⁹ O Valor de RCS vem definido no paragrafo 1 do artigo 207 do regulamento delegado (UE) 2015/35

Entidade considerou 3 anos de projeção, de acordo com a duração do plano de negócios aprovado pela Entidade. Além disso, aplicou um fator de redução no volume de vendas.

- A curva de juros livre de risco utilizada para o cálculo das provisões técnicas, o retorno dos investimentos para a carteira de vendas de novos negócios e renovações da carteira atual é aquela correspondente ao cenário envolvendo um ônus de capital sobre o risco de taxa de juros.
- Os ativos que suportam as Provisões Técnicas no balanço foram reduzidos pela perda instantânea equivalente à Exigência de Capital de Solvência.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2024, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

Não foram identificados riscos que sejam razoavelmente previsíveis de incumprimento do RCM nem do RCS da Entidade, pelo que não se considerou necessário desenvolver planos adicionais aos já estabelecidos de controlo e vigilância para manter o cumprimento de ambos.

O Conselho de Administração monitoriza continuamente as ramificações financeiras e de solvência.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

E.7. Anexo

Em continuidade, se anexa informação dependentes

Denominação	País	Forma Jurídica	Actividade	Participação	
				% do capital	% dos direitos de voto
MAPFRE Seguros Vida	PRT	Soc Anónima	Seguros	100%	100%
MAPFRE SANTANDER	PRT	Soc Anónima	Seguros	50,01%	50,01%
Jornada Ancestral	PRT	Soc Anónima	Gestão Imóveis	100%	100%

Lisboa, 11 abril de 2025

O Administrador Delegado,



Luis Anula Rodriguez
(Administrador Delegado)



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Mapfre – Seguros Gerais, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Mapfre – Seguros Gerais, S.A.** (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO



Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (“Regulamento Delegado”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 4 de abril de 2025;
- b) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) o entendimento dos critérios adotados;
- d) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;



- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.



Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e



- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 11 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada] José
Manuel Horta Nova Nunes
Date: 2025.04.11 11:44:59
+01'00'

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(nº 189 e registada na CMVM com o nº 20161489)

representada por

José Manuel Horta Nova Nunes

(ROC nº 1581 e registado na CMVM com o nº 20161191)

Mapfre Seguros Gerais

CONCLUSÕES PARA OS AUDITORES EXTERNOS DO RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Lisboa, 19 de março de 2025

1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

1.1 Aspetos Gerais

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

1.2 Conclusões

A empresa satisfaz os requisitos legais em vigor para as provisões técnicas, para os requisitos de capital para a solvência e para os requisitos de capital mínimo para a solvência.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Não Vida	101.348.560
Melhor Estimativa	98.367.827
Margem de Risco	2.980.733
Saúde STV	54.635.798
Melhor Estimativa	50.835.427
Margem de Risco	3.800.371
Saúde NSTV	6.493.484
Melhor Estimativa	6.130.875
Margem de Risco	362.608
Total Provisões Técnicas	162.477.842

U: Euros

A empresa não explora o ramo Vida e não existem recuperações no ramo Saúde, quando aplicadas as técnicas do ramo Vida.

Recuperações do Ramo Vida	-
Recuperações do Ramo Não Vida	53.226.697
Recuperações do Ramo Saúde STV	-
Recuperações do Ramo Saúde NSTV	893.003
Total Montantes Recuperáveis	54.119.700

U: Euros

Os produtos da empresa não têm benefícios discricionários futuros.

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	-
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	15.412.674	15.412.674
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	9.791.961	9.791.961

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-
--	---

U: Euros

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

A solvência obtida é de 162%, valor este que sobe para 547% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	38.413.559
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	11.380.496

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	162%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	547%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	62.257.575
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	62.257.575

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	62.257.575
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	62.257.575

U: Euros

1.3 Recomendações

Nada a mencionar.

Lisboa, 19 de março de 2025

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director